

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 405/2019

AUTORES:DEPUTADO TADEU VENERI, DEPUTADO ARILSON CHIORATO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASHBRA - ASSOCIAÇÃO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 405/2019

AUTORES: DEPUTADO TADEU VENERI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASHBRA - ASSOCIAÇÃO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PROTOCOLO Nº: 2541/2019



00084077



PROJETO DE LEI Nº 405 /2019

LIDO NO EXPEDIENTE
CONCEDIDO APOIAMENTO À D. L.

Em, 22 MAI 2019

[Handwritten Signature]
1º Secretário

Concede de Título de Utilidade Pública à ASHBRA – Associação para a Solidariedade dos Haitianos no Brasil com sede no município de Curitiba.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à ASHBRA – Associação Para a Solidariedade dos Haitianos no Brasil com sede no município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2019.

[Handwritten Signature]
Tadeu Veneri
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil, tem por afinidade divulgar a cultura haitiana, em todas as suas formas e em todo o território brasileiro e exterior, prestar auxílio material, social e humanitário aos migrantes haitianos recém chegados ao Brasil, em conjunto com as organizações de acolhidas aos migrantes, já existentes, promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, firmar parcerias públicas e privados, nacionais e internacionais, participar de chamamentos públicos, procedimentos destinados a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, promoção de assistência social, desenvolver programas, projetos ou atividades nas áreas de assistência social, esportivas, culturais, educativas, pedagógica e de saúde, fomentar desenvolver e promover atividades educacionais com criança e adolescente, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida, fomentar e/ou desenvolver projetos, prestar serviços buscando desenvolvimento sócio econômico e de combate à pobreza, desenvolver atividades de geração de renda e emprego , defesa e conservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável, promover e realizar palestras socioeducativas, recreativas e culturais, fundar, criar, gerir e administrar creches, casa de passagens, idosos e casa lares, promover atividades de propagação de valores éticos, paz, cidadania e solidariedade, promover soluções de conhecimento de ciências, tecnologia para atender as necessidades da qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

Tadeu Veneri
Deputado Estadual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

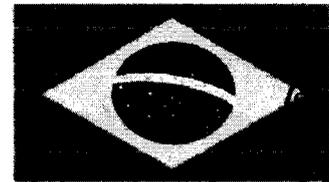
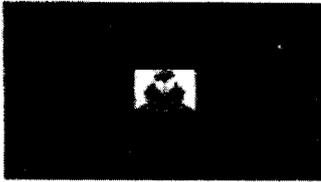


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.453.101/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2014	
NOME EMPRESARIAL ASHBRA - ASSOCIACAO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 330-1 - Organização Social (OS)			
LOGRADOURO R ANNE FRANK	NÚMERO 6355	COMPLEMENTO	
CEP 81.730-010	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASHBRA2012@YAHOO.COM	TELEFONE (41) 9813-6033		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2019 às 10:34:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355
Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010
Tel: (41) 99813-6033 Laurette, 99655-7255 David, 984783163 Berthony
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



ASHBRA – ASSOCIAÇÃO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL.

PRIMEIRA REFORMA/ALTERAÇÕES ESTUTÁRIAS: - Alteração Estatutária em face da entrada em vigência em janeiro de 2017 do MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) conforme Lei 13.019/2014 e suas alterações através da Lei 13.204/2015 e mudança de endereço da sede.

SEGUNDA REFORMA/ALTERAÇÕES ESTUTÁRIAS: - Alteração Estatutária do Artigo 35º do presente Estatuto Social, atendendo às exigências e determinação da Prefeitura Municipal de Curitiba e FAS – Fundação de Ação Social e para atender a Legislação pertinente ao caso;

TERCEIRA REFORMA/ALTERAÇÃO ESTUTÁRIA: - Alteração Estatutária do presente Estatuto Social com a mudança de endereço provisório da Rua Cézinando Dias Paredes, 911, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.730-090 para o endereço provisório Site à Rua Anne Frank, 6.355, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81.730-010.

ESTATUTO SOCIAL

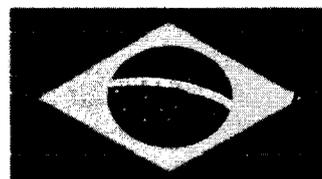
2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

- Art. 1º -** A ASSOCIAÇÃO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL, doravante simplesmente denominada pelo nome fantasia de ASHBRA, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.
- Art. 2º -** A ASHBRA tem sede provisória e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Anne Frank, 6355, Boqueirão, CEP: 81.730-010, Curitiba, Paraná, com atuação em todo o Território Nacional.
- Art. 3º -** A ASHBRA tem por finalidade divulgar a cultura haitiana, em todas as suas formas e em todo o Território Brasileiro e exterior, prestar auxílio material, social e humanitário aos migrantes haitianos recém-chegados ao Brasil, em conjunto com as Organizações de acolhida aos migrantes, já existentes.

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355 Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA – Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355

Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010

Tel: (41) 99813-6033 Laurette, 99655-7255 David, 984783163 Berthony

E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



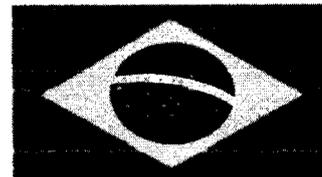
- I. promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II. firmar parcerias, público ou privados, nacionais ou internacionais, quais sejam: o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública ou privada e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público ou privado e/ou recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto de âmbito nacional ou internacional, expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
- III. participar de Chamamentos Públicos, quais sejam: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos
- IV. promoção da assistência social;
- V. desenvolver programas, projetos ou atividades nas áreas de assistência social, esportivas, culturais, educativas, pedagógicas e de saúde.
- VI. fomentar, desenvolver e promover atividades educacionais com crianças e adolescentes, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
- VII. fomentar e ou desenvolver projetos e prestar serviços buscando desenvolvimento socioeconômico e de combate à pobreza;
- VIII. desenvolver atividades de geração de renda e emprego, defesa e conservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
- IX. promover e realizar palestras socioeducativas, culturais e esportivas;
- X. desenvolver atividades sócio-recreativas, educacionais e culturais como: cursos de artesanato, música, artes cênicas, curso de informática e idiomas;
- XI. fundar, criar, gerir e administrar Creches Comunitárias, Casa de passagens, Idosos, Casas Lares e demais afins e congêneres;
- XII. promover atividades que visem difusão de valores éticos, de paz, cidadania e solidariedade;
- XIII. a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355 Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010

E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Italianos do Brasil

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355

Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010

Tel: (41) 99813-6033 Laurette, 99655-7255 David, 984783163 Berthony

E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

Art. 4º - Na consecução de tais objetivos da **ASHBRA**, poderá a mesma realizar desenvolvimento humano, eventos culturais, culinária e outros, bem como, trabalhos de acolhida dos migrantes, ensino da língua portuguesa e demais encaminhamentos, relacionados com seus fins.

- I. No desenvolvimento de suas atividades a **ASHBRA** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e não fará quaisquer discriminações de raça, cor, gênero, visão política ou religião conforme previstos no inciso I do art.4º da Lei 9.790/1999, bem como se compromete com a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos, conforme previstos na Lei nº 13.204/2015;

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins. (Lei 9.790/1999 parágrafos único art. 3º).

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a **ASHBRA** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 6º - A **ASHBRA** poderá firmar Termos de Fomento, de Colaboração, convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º - O prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II

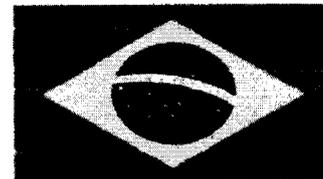
DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 8º - O patrimônio da **ASHBRA**, será composto de:

- a) através da formalização de parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, selecionadas por meio de Chamamento Público; (Lei nº13.019/2014 Art.2, inciso XII), para a consecução de finalidades de interesse público propostas pela administração pública, sem prejuízo das definições atinentes ao

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355 Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Matianos do Brasil

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355

Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010

Tel: (41) 99813-6033 Laurette, 99655-7255 David, 984783163 Borthony

E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



contrato de gestão e ao termo de parceria, respectivamente, conforme as Leis n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, e 9.790, de 23 de março de 1999, por meio dos instrumentos Termo de Colaboração em conformidade com a Lei nº13.019/2014 Art.2, inciso VII, Termo de Fomento em conformidade com a Lei nº13.019/2014 Art.2, inciso VIII e/ou Termo de Colaboração em conformidade com a Lei nº13.019/2014 Art.2, inciso VII;

- b) termos e parcerias, convênios e ou contratos firmados com empresas e outras entidades de natureza jurídica privada e também com pessoas físicas para financiamentos, através de doações e ou empréstimos para o desenvolvimento de projetos na sua área de atuação;
- c) bazar de doações;
- d) eventos beneficentes;
- e) rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- f) Contribuição dos associados;
- g) Recebimento de direitos autorais, direitos de imagens, direitos conexos, dentre outros;
- h) dotações ou subvenções eventuais, diretamente das contribuições dos seus associados ou através de órgãos privados, ou Públicos da Administração direta e indireta;
- i) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
Doações, legados ou heranças;
- j) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- k) Usufruto que lhes forem conferidos;
- l) juros bancários e outras receitas de capital;
- m) Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos.

Parágrafo único. As rendas da ASHBRA somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

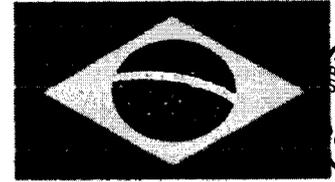
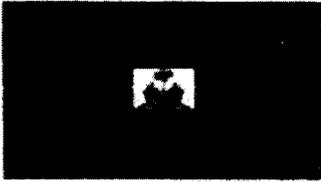
Art. 9º - A ASHBRA tem como órgãos deliberativos e administrativos, Conselho Diretor, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo.

Art. 10º - O Conselho Diretor, é o órgão soberano da entidade e será constituído por

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355 Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010

E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA – Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355

Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010

Tel: (41) 99813-6033 Laurette, 99655-7255 David, 984783163 Berthony

E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



todos os sócios, que se encontrem regulares com seus direitos estatutários.

Art. 11º - São atribuições do Conselho Diretor:

- I. eleger os membros da sua Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, com seus respectivos suplentes;
- II. elaborar e aprovar o Regimento Interno da **ASHBRA**;
- III. deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, os Conselhos Fiscal e Consultivo;
- IV. examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V. deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à **ASHBRA**;
- VI. decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VII. deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à **ASHBRA**;
- VIII. autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- IX. decidir sobre a extinção da **ASHBRA** e o destino do patrimônio.

Art. 12º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo presidente do Conselho Diretor, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

- a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a **ASHBRA**;
- b) deliberar sobre o relatório apresentado pelo Conselho Diretor, sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 13º - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

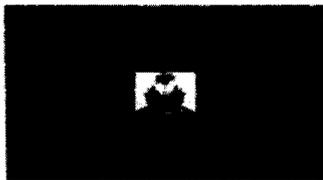
- I. Pelo Presidente do Conselho Diretor;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Pelo Conselho Consultivo
- IV. Por 1/3 de seus membros.

Art. 14º - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355 Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010

E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Italianos do Brasil

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355

Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010

Tel: (41) 99813-6033 Laurette, 99655-7255 David, 964783163 Berthony

E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal dos órgãos de administração da ASHBRA.

§ 1º - As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º - As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

CAPÍTULO IV

DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Art. 15º - A Sociedade será composta de um número ilimitado de associados, que se disponham a viver os fins estatutários da sociedade e nenhum diretor ou integrante da diretoria executiva responderá como pessoa física pelas obrigações sócias de ASHBRA.

Art. 16º - A ASHBRA possui as seguintes categorias de associados, incluindo-se pessoa jurídica:

- I. **ASSOCIADO FUNDADOR** - Será considerado associado fundador, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias os associados que assinarem a ATA de Fundação da ASHBRA, sendo intocável e indissolúvel a referida categoria.
- II. **ASSOCIADO MANTENEDOR** - Será considerado associado efetivo aquele que integrar o INATES após a sua fundação, mediante aprovação da diretoria executiva, tendo após a sua efetivação o direito de votar e ser votado.
- III. **ASSOCIADO MANTENEDOR** - Será considerado associado mantenedor a pessoa física ou jurídica que ingressar no **ASHBRA**, com o objetivo de contribuir mensalmente com a entidade, com uma quantia mínima estipulada pela diretoria executiva.

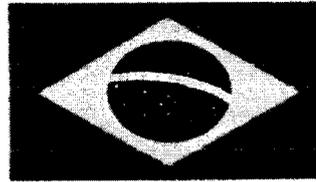
Parágrafo Único - Por indicação da diretoria executiva ou da Assembleia Geral aceitará o associado na condição de **ASSOCIADO BENEMÉRITO**, para pessoas que tenham prestado áreas ambiental, Saúde, educação, trabalho e esporte, podendo ser também autoridades públicas ou lideranças reconhecidas pela comunidade.

Art. 17º - Os associados efetivos e mantenedores só serão admitidos ao quadro geral de associados após a proposta ser aprovada pela Assembleia geral da diretoria executiva.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355 Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010

E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355

Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010

Tel: (41) 99813-6033 Laurette, 99655-7255 David, 984783163 Berthony

E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



Parágrafo Único – Perderá a condição de associado aquele que obtiver uma conduta profissional-administrativa negativa que venha a abalar negativamente a imagem institucional de ASHBRA perante a comunidade, cuja decisão final se dará por 1/3 da diretoria executiva em primeira convocação e em segunda convocação, qualquer número para a exclusão do associado. O Presidente da ASHBRA poderá convocar a qualquer momento uma Assembleia Geral especificamente para esta finalidade.

Art. 18º - São direitos de todos os associados fundadores efetivos:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo. Após um ano de filiação como associado efetivo, salvo em caso de reestruturação da diretoria executiva, vacância ou preenchimentos de cargo da diretoria executiva, Conselhos Diretor, Fiscal e Consultivo durante a mesma gestão;
- b) Ter acesso às atividades e dependências da ASHBRA;
- c) Apresentar moções, proposta e reivindicações a qualquer dos órgãos da ASHBRA;
- d) Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos associados fundadores, efetivos e honorários;
- e) Apoiar, divulgar, propor e efetivos eventos, programas e propostas de acordo com as finalidades definidas nos Estatutos;
- f) Observar e fazer cumprir este estatuto, bem como as decisões da Assembleia Geral e da diretoria executiva, Conselhos Diretor, Fiscal e Consultivo;
- g) Votar e ser votado como membro da diretoria Executiva, Conselhos Diretor, Fiscal e Consultivo;
- h) Prestar toda colaboração ao seu alcance para construção e o desenvolvimento da ASHBRA;
- i) Participar ativamente das deliberações da Assembleia Geral.

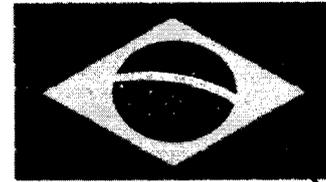
Art. 19º - São deveres de todos os associados:

- a) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da ASHBRA agindo com ética nas suas atitudes;
- b) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o respeito a todas as formas de vida, a liberdade de opinião e a diversidade sociocultural, a solidariedade, o diálogo entre os povos, a paz e os direitos humanos;
- c) Pagar pontualmente a mensalidade/anuidade e demais contribuições;
- d) Participar de todas as atividades promocionais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355 Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010

E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA – Associação Para a Solidariedade dos Hatianos do Brasil

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355

Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010

Tel: (41) 99613-6033 Laurette, 99655-7255 David, 984783163 Berthony

E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



e) No caso de Associados fundadores pagar facultativamente a anuidade e de mais contribuições.

§ 1º - A ausência não justificada dos membros da Diretoria Executiva e, por escrito, se for em três reuniões oficiais consecutivas, implica no desligamento automático, cabendo à ata de cada reunião registrar as justificativas prévias e identificar as omissões verificadas.

§ 2º - A consulta a registros e documentos da ASHBRA é assegurada aos Associados fundadores e efetivos pelo presente estatuto cujo prazo para atender a referida solicitação é de até 10 (dez) dias corridos.

Art. 20º - Dar-se-á a exclusão do associado fundador ou efetivo, àquele que praticar atos incompatíveis com a visão, missão, objetivos e deveres estabelecidos por estatuto, assim considerados em decisão de suspensão ou exclusão tomada por maioria simples dos integrantes da diretoria executiva ou por 1/3 da Assembleia Geral de associados de todos os níveis.

Parágrafo Único - Para efeito do que dispõe este artigo, decisão e a causa da suspensão dirigida ao associado suspenso ou excluído, da qual se distribuirão cópia simultânea a todos os associados fundadores, efetivos e honorários, que assim se presumirem cientes de que a exclusão definitiva integrará a pauta de deliberações da próxima reunião da Assembleia, seja da diretoria Executiva ou de associados, foro a que terá acesso, em defesa própria o sócio suspenso ou excluído, cabendo-lhe recurso sobre a decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar data de decisão da Assembleia Geral.

Art. 21º - O Conselho Diretor é composto de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário;
- IV. Tesoureiro;

Parágrafo Único - O mandato dos integrantes do Conselho Diretor será de quatro anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 22º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular do Conselho Diretor, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

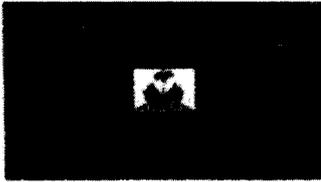
Art. 23º - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Diretor, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 24º - Compete ao Conselho Diretor:

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355 Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010

E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355

Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010

Tel: (41) 99813-6033 Laurette, 99655-7255 David, 984783163 Berthony

E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



- I. elaborar e executar o programa anual, ou bimensal das atividades;
- II. elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III. elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV. elaborar os regimentos internos da ASHBRA e de seus departamentos;
- V. entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

Art. 25º - Compete ao Presidente:

- I. representar a ASHBRA judicial e extrajudicialmente;
- II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III. convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- IV. dirigir e supervisionar todas as atividades da ASHBRA;
- V. assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da ASHBRA.

Art. 26º - Compete ao Secretário:

- I- secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II- cadastrar os interessados a sócios que procurarem a ASHBRA, para fins de integração e participação e possível prestação de ajuda;
- III- manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

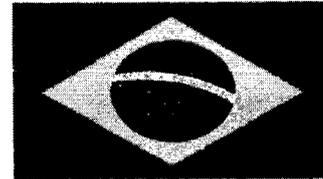
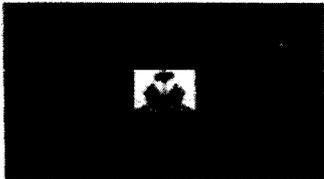
Art. 27º - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à ASHBRA, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da ASHBRA;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da ASHBRA, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas, se for o caso, sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Curitiba - PR
(41) 3225-3905

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355 Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010

E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Hatianos do Brasil

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355
Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010
Tel: (41) 99813-6033 Laurette, 99655-7255 David, 984783163 Berthony
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



Diretor;

- VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida ao Conselho Diretor, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela ASHBRA.

Art. 28º - O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor.

Art. 29º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 30º - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 31º - Compete ao Conselho Fiscal:

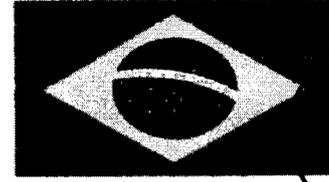
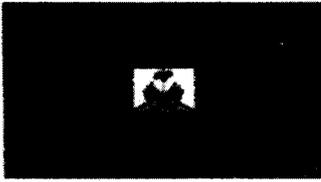
- I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual do Conselho Diretor;
- IV- opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à ASHBRA.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo V

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355 Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA – Associação Para a Solidariedade dos Hatianos do Brasil

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355
Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010
Tel: (41) 99813-6033 Laurette, 99655-7255 David, 984783163 Berthony
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32º - Os sócios e dirigentes da ASHBRA, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 33º - A ASHBRA, é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

§ 1º - Os sócios sempre que convocados às reuniões, terão a obrigação de comparecer e participar das decisões, respeitando os horários previstos, salvo motivo de força maior devidamente justificado, devendo estar com a situação legal no Brasil;

§ 2º - A primeira Assembleia Geral da ASHBRA, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 34º - O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Art. 35º - Na ASHBRA, não perceberão seus diretores, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, e não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das suas competências, funções ou atividades, que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos consultivos e/ou Estatutos Sociais.

Art. 36º - O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

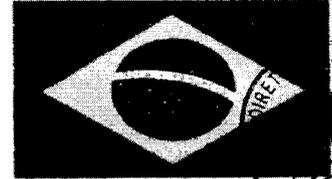
- alteração do Estatuto;
- alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- aprovação de tomada de empréstimos financeiros;
- extinção da ASHBRA.

Art. 37º - Decidida a extinção da ASHBRA, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.204/2015 Art.33, inciso III e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da ASHBRA, a critério da Assembleia Geral.

Parágrafo Único- A obrigatoriedade de restituição de acervo Patrimonial, definidos pelo Gestor Público, e a critério destes, do encaminhamento e transferência da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355 Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Hattianos do Brasil

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355

Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010

Tel: (41) 99813-6033 Laurette, 99655-7255 David, 984783163 Berthony

E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública. (Redação dada pela Lei 13.204 de 2015 Art.42, inciso X).

Art. 38º - O exercício financeiro da ASHBRA coincidirá com o ano civil.

Art. 39º - O orçamento da ASHBRA será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão.

Art.40º- A Prestação de Contas consiste no procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreenderá duas fases conforme Lei 13.204/2015 Art.2º, inciso XIV.

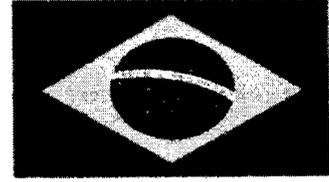
- a) apresentação das contas, de responsabilidade da ASHBRA;
- b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;
- c) Observará ainda que a escrituração se mantenha de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- d) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;
- e) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Parcerias, conforme previsto em regulamento;
- f) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70º da Constituição Federal.

Art.41º- Em cumprimento no disposto no inciso VIII, Art.6º da Lei 13.204/2015, obriga-se a ASHBRA, a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidas.

Art. 42º - Os casos omissos serão resolvidos pela Conselho Diretor e apreciados "ad referendum" pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Curitiba-PR, para sanar possíveis dúvidas.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355 Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Hatianos do Brasil

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355

Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010

Tel: (41) 99813-6033 Laurette, 99655-7255 David, 984783163 Borthony

E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



Curitiba, Paraná, 10 de fevereiro de 2019.

Laurette Bernadin
Presidente da ASHBRA

David Limose
Secretário da ASHBRA

Mesael Caetano Dos Santos
Advogado - OAB/PR nº45.102

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3227-3995
Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular
DISTRIBUIDO SOB Nº 103-4325 AO 1º OFÍCIO
Selo Digital: VTcUS . Ir8rZ . 8zrmZ - guZhd . hDmj
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS
Lei Estadual nº11968/97, Tabela XVI-Distribuição VII, IV e nota 2:
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.193
1 DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$16,00
2 AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 6,00
3 SELO R\$ 2,34
Curitiba, 22/03/2019

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular
Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 952.090
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB N° 1.158.946
AVERBADO À MARGEM DO N° DE ORDEM 19.742 Livro "A"
Curitiba-PR. 01 de abril de 2019.
José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN SELO
DIGITAL Nº GRQh4.kaN0v.8ZDvq, Controle: La2ba.VlybW
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355 Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

Endereço: Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme, 35, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80510-190
Tel : (41) 99813-6933 Laurette, 99921-7394 Bethony e 99695-3506 Daniel
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra

ASSOCIAÇÃO ASHBRA – ASSOCIAÇÃO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL.

ESTATUTO SOCIAL

PRIMEIRA REFORMA/ALTERAÇÕES ESTUTÁRIAS: - Alteração Estatutária em face da entrada em vigência em janeiro de 2017 do MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) conforme Lei 13.019/2014 e suas alterações através da Lei 13.204/2015 e mudança de endereço da sede.

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

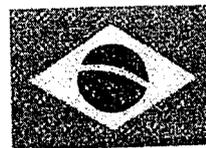
Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL, doravante simplesmente denominada pelo nome fantasia de ASBRA, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art.2º - A ASHBRA tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme, 35, Centro, CEP: 80.510-190, Curitiba, Paraná, com atuação em todo o Território Nacional.

Art. 3º - A ASHBRA tem por finalidade divulgar a cultura haitiana, em todas as suas formas e em todo o Território Brasileiro e exterior, prestar auxílio material, social e humanitário aos migrantes haitianos recém-chegados ao Brasil, em conjunto com as Organizações de acolhida aos migrantes, já existentes.

- I. promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II. firmar parcerias, público ou privados, nacionais ou internacionais, quais sejam: o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública ou privada e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público ou privado e/ou recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto de âmbito nacional ou internacional, expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
- III. participar de Chamamentos Públicos, quais sejam: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

Endereço: Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme, 35,
Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80510-190
Tel : (41) 99813-6033 Lauretta, 99621-7334 Anthony e 99695-3506 David
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbrr

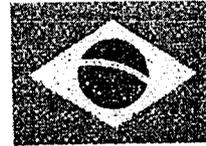
- probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos
- IV. promoção da assistência social;
 - V. desenvolver programas, projetos ou atividades nas áreas de assistência social, esportivas, culturais, educativas, pedagógicas e de saúde.
 - VI. fomentar, desenvolver e promover atividades educacionais com crianças e adolescentes, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida;
 - VII. fomentar e ou desenvolver projetos e prestar serviços buscando desenvolvimento socioeconômico e de combate à pobreza;
 - VIII. desenvolver atividades de geração de renda e emprego, defesa e conservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
 - IX. promover e realizar palestras socioeducativas, culturais e esportivas;
 - X. desenvolver atividades sócio-recreativas, educacionais e culturais como: cursos de artesanato, música, artes cênicas, curso de informática e idiomas;
 - XI. fundar, criar, gerir e administrar Creches Comunitárias, Casa de passagens, Idosos, Casas Lares e demais afins e congêneres;
 - XII. promover atividades que visem difusão de valores éticos, de paz, cidadania e solidariedade;
 - XIII. a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

Art. 4º - Na consecução de tais objetivos da **ASHBRA**, poderá a mesma realizar desenvolvimento humano, eventos culturais, culinária e outros, bem como, trabalhos de acolhida dos migrantes, ensino da língua portuguesa e demais encaminhamentos, relacionados com seus fins.

- I. No desenvolvimento de suas atividades a ASHBRA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e não fará quaisquer discriminações de raça, cor, gênero, visão política ou religião conforme previstos no inciso I do art.4º da Lei 9.790/1999, bem como se compromete com a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos, conforme previstos na Lei nº 13.204/2015;

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3995 - Curitiba - PR



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

Endereço: Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme, 35,
Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80510-190
Tel.: (41) 99813-6033 Laurette, 99921-7334 Bethony e 99695-3506 Daniel
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra

órgãos do setor público que atuem em áreas afins. (Lei 9.790/1999 parágrafos único art. 3º).

- Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a **ASHBRA** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.
- Art. 6º - A **ASHBRA** poderá firmar Termos de Fomento, de Colaboração, convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privadas.
- Art. 7º - O prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II

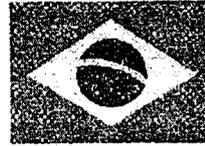
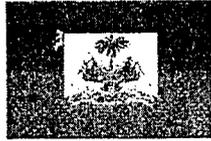
DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 8º - O patrimônio da **ASHBRA**, será composto de:

- a) através da formalização de parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, selecionadas por meio de Chamamento Público; (Lei nº13.019/2014 Art.2, inciso XII), para a consecução de finalidades de interesse público propostas pela administração pública, sem prejuízo das definições atinentes ao contrato de gestão e ao termo de parceria, respectivamente, conforme as Leis n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, e 9.790, de 23 de março de 1999, por meio dos instrumentos Termo de Colaboração em conformidade com a Lei nº13.019/2014 Art.2, inciso VII, Termo de Fomento em conformidade com a Lei nº13.019/2014 Art.2, inciso VIII e/ou Termo de Colaboração em conformidade com a Lei nº13.019/2014 Art.2, inciso VII;
- b) termos e parcerias, convênios e ou contratos firmados com empresas e outras entidades de natureza jurídica privada e também com pessoas físicas para financiamentos, através de doações e ou empréstimos para o desenvolvimento de projetos na sua área de atuação;
- c) bazar de doações;
- d) eventos beneficentes;
- e) rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- f) Contribuição dos associados;
- g) Recebimento de direitos autorais, direitos de imagens, direitos conexos, dentre outros;
- h) dotações ou subvenções eventuais, diretamente das contribuições dos seus associados ou através de órgãos privados, ou Públicos da Administração direta e indireta;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3226-3905 - Curitiba - PR

Endereço: Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme,
35, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80510-190. E-mail: ashbra2012@yahoo.com.br. Página Facebook: ashbra



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

Endereço: Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme, 35, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80510-190

Tel : (41) 99813-6033 Laurette, 99921-7334 Bethony e 99695-3506 Daniel
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra

- i) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
Doações, legados ou heranças;
- j) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- k) usufruto que lhes forem conferidos;
- l) juros bancários e outras receitas de capital;
- m) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos.

Parágrafo único. As rendas da ASHBRA somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A ASHBRA tem como órgãos deliberativos e administrativos, Conselho Diretor, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo.

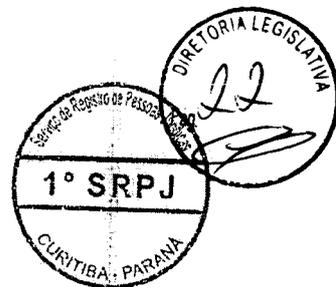
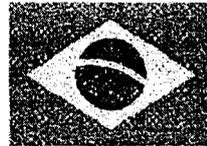
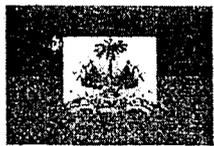
Art. 10º - O Conselho Diretor, é o órgão soberano da entidade e será constituído por todos os sócios, que se encontrem regulares com seus direitos estatutários.

Art. 11º - São atribuições do Conselho Diretor:

- I. eleger os membros da sua Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, com seus respectivos suplentes;
- II. elaborar e aprovar o Regimento Interno da **ASHBRA**;
- III. deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, os Conselhos Fiscal e Consultivo;
- IV. examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V. deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à ASHBRA;
- VI. decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VII. deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à ASHBRA;
- VIII. autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- IX. decidir sobre a extinção da ASHBRA e o destino do patrimônio.

Art. 12º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo presidente do Conselho

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

Endereço: Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme, 35,

Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80510-150

Tel: (41) 99813-6033 Laurette, 99921-7334 Bethony e 99655-3506 Daniel

E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra

Diretor, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

- a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a ASHBRA;
- b) deliberar sobre o relatório apresentado pelo Conselho Diretor, sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 13º - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I. Pelo Presidente do Conselho Diretor;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Pelo Conselho Consultivo
- IV. Por 1/3 de seus membros.

Art. 14º - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal dos órgãos de administração da ASHBRA.

§ 1º - As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º - As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

CAPÍTULO IV

DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

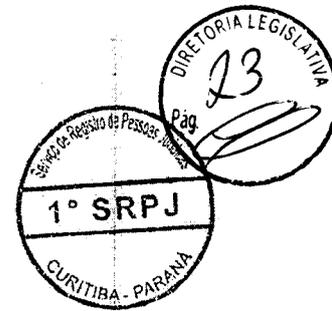
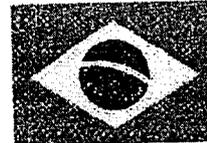
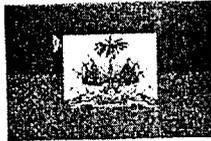
Art. 15º - A Sociedade será composta de um número ilimitado de associados, que se disponham a viver os fins estatutários da sociedade e nenhum diretor ou integrante da diretoria executiva responderá como pessoa física pelas obrigações sócias de ASHBRA.

Art. 16º - A ASHBRA possui as seguintes categorias de associados, incluindo-se pessoa jurídica:

- I. **ASSOCIADO FUNDADOR** - Será considerado associado fundador, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias os associados que assinarem a ATA de Fundação da ASHBRA, sendo intocável e indissolúvel a referida categoria.
- II. **ASSOCIADO MANTENEDOR** - Será considerado associado efetivo aquele que integrar o INATES após a sua fundação, mediante aprovação da diretoria executiva, tendo após a sua efetivação o direito de votar e ser votado.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Endereço: Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme,
35, Centro, Curitiba, Paraná. E-mail: ashbra2012@yahoo.fr. Página Facebook: ashbra



ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

CNPJ : 22.453.101/0001-50

Endereço: Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme, 35,
Centro, Curitiba - Paraná, CEP 80510-290
Tel: (41) 80813-6033 Laurette; 99921-7334 Bethony e 99695-3506 Daniel
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra

III. ASSOCIADO MANTENEDOR – Será considerado associado mantenedor a pessoa física ou jurídica que ingressar no **ASHBRA**, com o objetivo de contribuir mensalmente com a entidade, com uma quantia mínima estipulada pela diretoria executiva.

Parágrafo Único – Por indicação da diretoria executiva ou da Assembleia Geral aceitará o associado na condição de **ASSOCIADO BENEMÉRITO**, para pessoas que tenham prestado áreas ambiental, Saúde, educação, trabalho e esporte, podendo ser também autoridades públicas ou lideranças reconhecidas pela comunidade.

Art. 17º - Os associados efetivos e mantenedores só serão admitidos ao quadro geral de associados após a proposta ser aprovada pela Assembleia geral da diretoria executiva.

Parágrafo Único – Perderá a condição a condição de associado aquele que obtiver uma conduta profissional-administrativa negativa que venha a abalar negativamente a imagem institucional de ASHBRA perante a comunidade, cuja decisão final se dará por 1/3 da diretoria executiva em primeira convocação e em segunda convocação, qualquer número para a exclusão do associado. O Presidente da ASHBRA poderá convocar a qualquer momento uma Assembleia Geral especificamente para esta finalidade.

Art. 18º - São direitos de todos os associados fundadores efetivos:

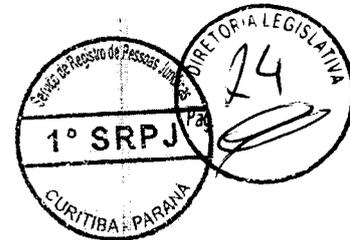
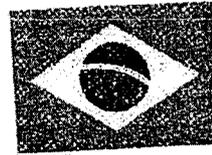
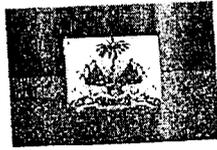
- Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo. Após um ano de filiação como associado efetivo, salvo em caso de reestruturação da diretoria executiva, vacância ou preenchimentos de cargo da diretoria executiva, Conselhos Diretor, Fiscal e Consultivo durante a mesma gestão;
- Ter acesso às atividades e dependências da ASHBRA;
- Apresentar moções, proposta e reivindicações a qualquer dos órgãos da ASHBRA;
- Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos associados fundadores, efetivos e honorários;
- Apoiar, divulgar, propor e efetivos eventos, programas e propostas de acordo com as finalidades definidas nos Estatutos;
- Observar e fazer cumprir este estatuto, bem como as decisões da Assembleia Geral e da diretoria executiva, Conselhos Diretor, Fiscal e Consultivo;
- Votar e ser votado como membro da diretoria Executiva, Conselhos Diretor, Fiscal e Consultivo;
- Prestar toda colaboração ao seu alcance para construção e o desenvolvimento da ASHBRA;
- Participar ativamente das deliberações da Assembleia Geral.

Art. 19º - São deveres de todos os associados:

Jenly

Endereço: Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme,
35, Centro, Curitiba - Paraná, CEP 80510-290
Tel: (41) 80813-6033 Laurette; 99921-7334 Bethony e 99695-3506 Daniel
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3805 - Curitiba - PR



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

Endereço: Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme, 35,
Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80510-190

Telefone: (41) 3215-9413-9033 Laurette, 30321-7334 Bethony e 99695-3506 Daniel
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra

- Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da ASHBRA agindo com ética nas suas atitudes;
- Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o respeito a todas as formas de vida, a liberdade de opinião e a diversidade sociocultural, a solidariedade, o diálogo entre os povos, a paz e os direitos humanos;
- Pagar pontualmente a mensalidade/anuidade e demais contribuições;
- Participar de todas as atividades promocionais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- No caso de Associados fundadores pagar facultativamente a anuidade e de mais contribuições.

§ 1º - A ausência não justificada dos membros da Diretoria Executiva e, por escrito, se for em três reuniões oficiais consecutivas, implica no desligamento automático, cabendo à ata de cada reunião registrar as justificativas prévias e identificar as omissões verificadas.

§ 2º - A consulta a registros e documentos da ASHBRA é assegurada aos Associados fundadores e efetivos pelo presente estatuto cujo prazo para atender a referida solicitação é de até 10 (dez) dias corridos.

Art. 20º - Dar-se-á a exclusão do associado fundador ou efetivo, àquele que praticar atos incompatíveis com a visão, missão, objetivos deveres estabelecidos por estatuto, assim considerados em decisão de suspensão ou exclusão tomada por maioria simples dos integrantes da diretoria executiva ou por 1/3 da Assembleia Geral de associados de todos os níveis.

Parágrafo Único - Para efeito do que dispõe este artigo, decisão e a causa da suspensão dirigida ao associados suspenso ou excluído, da qual se distribuirão cópia simultânea a todos os associados fundadores, efetivos e honorários, que assim se presumirem cientes de que a exclusão definitiva integrará a pauta de deliberações da próxima reunião da Assembleia, seja da diretoria Executiva ou de associados, foro a que terá acesso, em defesa própria o sócio suspenso ou excluído, cabendo-lhe recurso sobre a decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar data de decisão da Assembleia Geral.

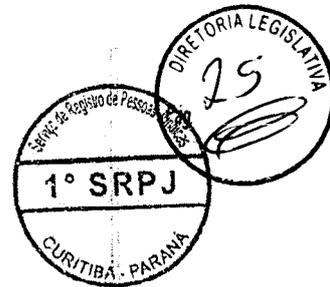
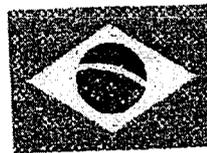
Art. 21º - O Conselho Diretor é composto de:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário;
- Tesoureiro;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR

[Handwritten Signature]

Endereço: Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme,
35, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80510-190
Telefone: (41) 3215-9413-9033 Laurette, 30321-7334 Bethony e 99695-3506 Daniel
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

Endereço: Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme, 35,
Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80510-190
Tel : (41) 99813-6033 Lauriete, 99923-7384 Bethony e 99655-3506 Daniol
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbrv

Parágrafo Único - O mandato dos integrantes do Conselho Diretor será de quatro anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 22º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular do Conselho Diretor, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 23º - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Diretor, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 24º - Compete ao Conselho Diretor:

- I. elaborar e executar o programa anual, ou bimensal das atividades;
- II. elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III. elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV. elaborar os regimentos internos da ASHBRA e de seus departamentos;
- V. entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

Art. 25º - Compete ao Presidente:

- I. representar a ASHBRA judicial e extrajudicialmente;
- II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III. convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- IV. dirigir e supervisionar todas as atividades da ASHBRA;
- V. assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da ASHBRA.

Art. 26º - Compete ao Secretário:

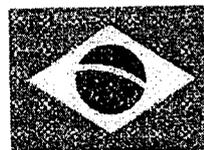
- I- secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II- cadastrar os interessados a sócios que procurarem a ASHBRA, para fins de integração e participação e possível prestação de ajuda;
- III- manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 27º - Compete ao Tesoureiro:

- I- arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à ASHBRA, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da ASHBRA;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR

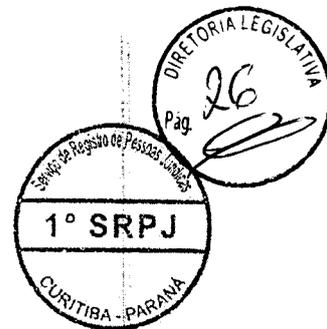
Endereço: Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme,
Curitiba, Paraná, CEP 80510-190
Tel : (41) 99813-6033 Lauriete, 99923-7384 Bethony e 99655-3506 Daniol
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbrv



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

Endereço: Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme, 35,
Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80510-190
Tel : (41) 99813-6033 Laurette, 99921-7334 Bethony e 99695-3506 Daniel
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da ASHBRA, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas, se for o caso, sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido ao Conselho Diretor;
- VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida ao Conselho Diretor, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela ASHBRA.

Art. 28º - O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor.

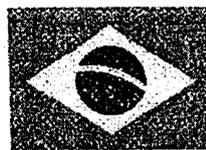
Art. 29º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 30º - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 31º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual do Conselho Diretor;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3226-4905 - Curitiba - PR



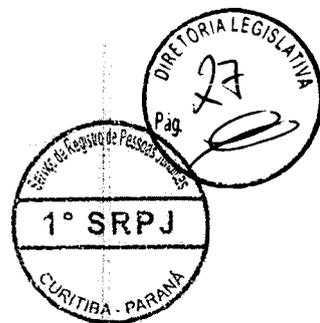
CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

Endereço: Igreja Católica, Catedral de Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme, 35, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80510-190

Tel: (41) 99813-6033 Laurette, 99921-7334 Bethony e 99695-3506 Daniel

E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



IV- opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à ASHBRA.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32º - Os sócios e dirigentes da ASHBRA, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 33º - A ASHBRA, é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

§ 1º-Os sócios sempre que convocados às reuniões, terão a obrigação de comparecer e participar das decisões, respeitando os horários previstos, salvo motivo de força maior devidamente justificado, devendo estar com a situação legal no Brasil;

§ 2º-A primeira Assembleia Geral da ASHBRA, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 34º - O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

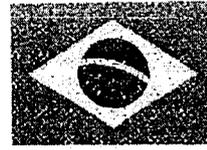
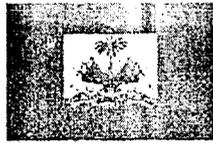
Art. 35º- A ASHBRA não pode remunerar, por qualquer forma, seus cargos de diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos, exceto àqueles casos que, previstos no Art. 4º da Lei 13.151/2015 e demais leis aplicáveis, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo exercício do seu mandato, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, e obrigatoriamente registrados em ata.

Art. 36º - O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- alteração do Estatuto;
- alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- aprovação de tomada de empréstimos financeiros;
- extinção da ASHBRA.

Art. 37º - Decidida a extinção da ASHBRA, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra pessoa jurídica de

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

Endereço: Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme, 35, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80510-190
Tel: (41) 32813-6035 Laurette, 99221-7334 Bethony e 99695-3506 Daniel
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra

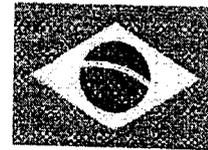
igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.204/2015 Art.33, inciso III e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da ASHBRA, a critério da Assembleia Geral.

Parágrafo Único- A obrigatoriedade de restituição de acervo Patrimonial, definidos pelo Gestor Público, e a critério destes, do encaminhamento e transferência da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública. (Redação dada pela Lei 13.204 de 2015 Art.42, inciso X).

- Art. 38º** - O exercício financeiro da ASHBRA coincidirá com o ano civil.
- Art. 39º** - O orçamento da ASHBRA será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão.
- Art.40º-** A Prestação de Contas consiste no procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos. compreenderá duas fases conforme Lei 13.204/2015 Art.2º, inciso XIV.
 - a) apresentação das contas, de responsabilidade da ASHBRA;
 - b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;
 - c) Observará ainda que a escrituração se mantenha de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - d) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;
 - e) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Parcerias, conforme previsto em regulamento;
 - f) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70º da Constituição Federal.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR

Art.41º- Em cumprimento no disposto no inciso VIII, Art.6º da Lei 13.204/2015, obriga-se a ASHBRA, a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidas.



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

Endereço: Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme, 35, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80510-190

Telefone: (41) 3225-3995 Lorraine, 99921-7334 Bethony e 99695-3506 Daniel
E-mail: ashbra012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra

Art. 41º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e apreciados "ad referendum" pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Curitiba-PR, para sanar possíveis dúvidas.

Curitiba, Paraná, 05 de março de 2017.

Laurrette Bernadin
Presidente da ASHBRA

Daniel Felice
Secretário da ASHBRA

Mesael Caetano Dos Santos
Advogado
OAB/PR 45.102

SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
Sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.istrdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 117.831
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.127.054
AVERBADO A MARGEM DO Nº DE ORDEM 19.742 Livro "A"
Curitiba-PR, 04 de maio de 2017

José Mendes Camargo - Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm - Diomar Ajala Balleiro

O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº 13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº 8RLWX-Y0BK7-N3rg1, Controle: bVnvw.sICS
Válida esse selo em <http://funarpen.com.br>

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 88-3777 AO 1º OFÍCIO
Selo Digital: UM5wc . py9Pe . Pd0mZ - DJmH0 . h0xB
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

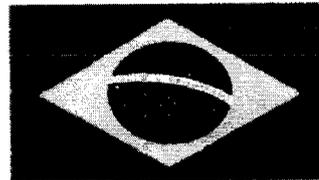
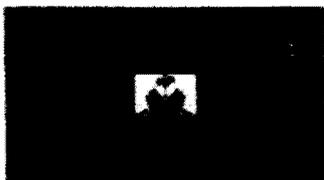
CUSTAS
Lei Estadual nº 11960/97, Tabela XVI-Distrib. IIa, III, IV e nota 2.
Cobrança pelo cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,182

1 DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs)	R\$ 14,00
1 AVERBAÇÃO (26 VRCs)	R\$ 5,20
1 SELO	R\$ 2,20

Curitiba, 10/04/2017

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3995 - Curitiba - PR

Endereço: Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme, 35, Centro, Curitiba, Paraná. E-mail: ashbra012@yahoo.com.br. Página Facebook: ashbra



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA – Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

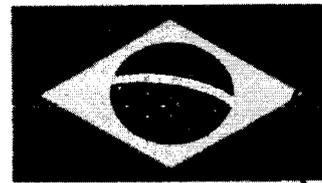
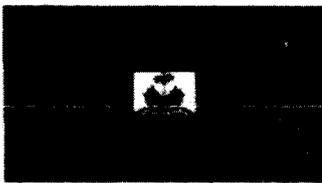
**Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355
Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010**
Tel: (41) 99813-6033 Laurette, 99655-7255 David, 984783163 Borthony
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) DA ASSOCIAÇÃO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL -“ASHBRA”

Aos dias dez (10) de fevereiro (02) de dois mil e dezenove (2019), nas instalações da sua nova sede provisória situada na Rua Anne Frank, 6355 Boqueirão, CEP: 81.730-010, Curitiba, Paraná, os associados, fundadores, colaboradores e convidados da **ASSOCIAÇÃO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL**, doravante simplesmente denominada pelo nome-fantasia de “**ASHBRA**”, **CNPJ 22.453.101/0001-50**, em primeira chamada às dezesseis horas (16h00) e em segunda chamada às dezesseis horas e trinta minutos (18h30min) com qualquer número de presenças, conforme rege preceito no Estatuto Social, realizaram **Assembléia Geral Extraordinária (AGE)** seguindo as disposições contidas no Novo Código Civil Brasileiro para a discussão, conforme Edital de Convocação e tendo como ordens do dia: Como primeiro item da Pauta da citada AGE a Leitura, discussão e aprovação da última ata de assembléia; Como segundo item, a **TERCEIRA REFORMA/ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA** com a mudança de endereço provisório da Rua Cézinando Dias Paredes, 911, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.730-090 para o endereço provisório Site à Rua Anne Frank, 6.355, Boqueirão, Curitiba, Paraná em Ata de Assembleia Geral Extraordinária e Estatuto Social em conformidade com legislação vigente pertinente ao caso; e como Terceiro item da AGE sobre assuntos gerais. Abertos os trabalhos da presente Assembleia, a presidente da ASHBRA Laurette Bernadin, cumprimentando e agradecendo a presença e prestígio de todos, aproveitou para pedir que os presentes da AGE que se apresentassem, após verificadas e conferidas a lista de presenças e o “Quórum” necessário. Em continuidade à assembleia, o senhor Secretário **David Limose** fez uso da palavra e passou a leitura da presente ordem do dia do Edital de Convocação da AGE para que todos os presentes tivessem conhecimento e ciência dos assuntos a serem discutidos e debatidos na AGE. Em ato contínuo, a senhora Presidente, passando para o primeiro item do Edital de Convocação da AGE, solicitou a este secretário que realizasse a leitura da ata da última assembleia realizada, e que após discutida pelos associados, e após lida, explicada e amplamente debatida foi aprovada por unanimidade dos presentes. Logo então, a presidente passou para o Segundo item da presente AGE e, após isto feito, expôs os motivos da presente AGE que era para a mudança na documentação do novo endereço da sede provisória da ASHBRA e a consequente alterações em todos os documentos até que a ASHBRA tenha a tão

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355 Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355
Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010
Tel: (41) 99813-6033 Laurette, 99655-7255 David, 984783163 Berthony
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra

sonhada sede própria. A presidente então falou que a TERCEIRA REFORMA/ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA se dava devido a mudança de endereço provisório da Rua Cézinando Dias Paredes, 911, Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.730-090 para o endereço provisório Site à Rua Anne Frank, 6.355, Boqueirão, Curitiba, Paraná. A presidente perguntando aos presentes se haveria alguma objeção e como não houveram manifestações contrárias e colocado em votação, por aclamação e unanimidades entre os presentes foi aprovada a mudança de endereço sem ressalvas. Na sequência, a presidente rapidamente passou para o Terceiro item do Edital de Convocação da presente AGE que tratava sobre assuntos gerais. Perguntado aos presentes se havia algo mais a tratar e como não houve manifestações sobre o tema a Presidente da "ASHBRA", a Laurette Bernadin que agradecendo a todos pelo empenho e colaboração e não tendo nada mais a tratar sobre a AGE deu-se por encerrada, e determinou a este secretário, lavrar a presente Ata, que, depois de lida, aprovada e digitalizada, foi assinada por mim e pelos demais integrantes da AGE para que, posteriormente seja registrada em cartório apropriado para os efeitos de direito.

Curitiba, Paraná, 10 de fevereiro de 2019

Laurette Bernadin
Presidente da ASHBRA

David limose
Secretário da ASHBRA

Mesaél Caetano Dos santos
Advogado OAB/PR nº45.102

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 869 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular
Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3011-1111
www.1ertdcamargo.com.br

DISTRIBUIDO SOB Nº 103-4324 AO 1º OFÍCIO
Selo Digital: VTcUS . IrvrZ . eAgmZ - CWDND . hDmc
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distrib. Via, IV, V e nota
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,11
[DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$16,21
[AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 6,01
[SELO R\$ 2,34 Curitiba, 22/03/19

PROTOCOLADO SOB Nº 952.089
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.158.945
AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 19.742 Livro "A"
Curitiba-PR. 01 de abril de 2019
José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro
O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN
DIGITAL Nº sRQh4.jpoav.asDvJ, Controle: fEyUa.dxp
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355 Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASHBRA - ASSOCIACAO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL
CNPJ: 22.453.101/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:07 do dia 17/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2019.

Código de controle da certidão: **9A1C.226F.1B87.7F9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

ASHBRA - ASSOCIACAO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL

CNPJ Nº: 22.453.101/0001-50

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASHBRA - ASSOCIACAO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 01/07/2019, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 7031.OVMY.6337
Emitida em 02/05/2019 às 22:57:55

Dados transmitidos de forma segura.



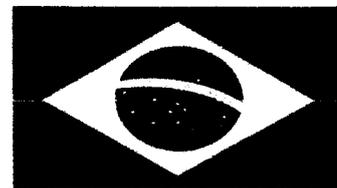
DECLARAÇÃO

Para fins de atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação ASHBRA – Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil, com sede a Rua: Anne Frank, 6355, bairro Boqueirão, Curitiba, não tem fins lucrativos, e está devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.453.101/0001-50, a qual propõe a declaração de Utilidade Pública.

Curitiba, 22 de maio de 2019.



Tadeu Veneri
Deputado Estadual



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA – Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

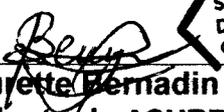
**Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355
Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010
Tel: (41) 99813-6033 Laurette, 99655-7255 David, 984783163 Berthony
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra**

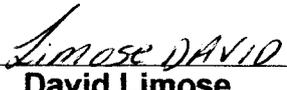
Curitiba, Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

“DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS”

Venho, **Laurette Bernadin**, haitiana, Estada Civil Solteira, Profissão: Fisioterapeuta, RG sob V675873-S inscrito no CPF: 011.915.929-52 residente e domiciliado à Rua Cezinando dias Paredes nº 951, Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81730-090 Telefone celular/WhatsApp: (41) 998136033, e-mail: bernadin_laurette@yahoo.com na condição de presidente da **ASSOCIAÇÃO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL**, doravante simplesmente denominada pelo nome-fantasia de **ASHBRA**, - CNPJ 22.453.101/0001-50, no uso das prerrogativas que lhe conferem o cargo e o presente Estatuto Social, juntamente com os demais integrantes da diretoria, vimos através do presente documento, **DECLARAR**, sob penas previstas nas leis vigentes que a **ASHBRA NÃO** recebeu até a presente data, verbas públicas de quaisquer esferas governamentais quer seja municipal, estadual, federal, Ministério Público ou da administração pública. Também declarar, sob penas previstas especialmente no Artigo 299 do Código Penal que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Federal Direta ou Indireta que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, Estado ou União.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente documento em 2 (duas) vias de igual teor e com assinatura reconhecida para fins de direito.


Laurette Bernadin
Presidente da ASHBRA



David Limose
Secretário da ASHBRA



SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999



Selo nº KUJA3.CJm5Z.PLfIU, Controle: 8Jt78.ERonO

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LAURETE

BERNADIN *0108*. Dou fé.

Curitiba, 13 de março de 2019, 09:51:39h

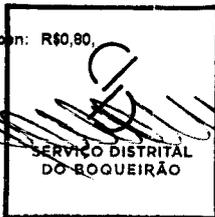
Em Teste da Verdade



Silviane Nichole Farias - Escrevente

Empolamento: R\$4,19 (VBC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,80,

Funrejus: R\$1,06, FADEP: R\$0,21, ISS: R\$0,17





CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA – Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

**Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355
Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010
Tel: (41) 99813-6033 Laurette, 99655-7255 David, 984783163 Berthony
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra**

Curitiba, Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

“DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA”

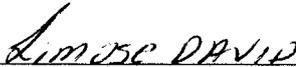
Venho, **Laurette Bernadin**, haitiana, Estada Civil Solteira, Profissão: Fisioterapeuta, RG sob V675873-S inscrito no CPF: 011.915.929-52 residente e domiciliado à Rua Cezinando dias Paredes nº 951, Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81730-090 Telefone celular/WhatsApp: (41) 998136033, e-mail: bernadin_laurette@yahoo.com na condição de presidente da **ASSOCIAÇÃO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL**, doravante simplesmente denominada pelo nome-fantasia de **ASHBRA**, - CNPJ 22.453.101/0001-50, no uso das prerrogativas que lhe conferem o cargo e o presente Estatuto Social, juntamente com os demais integrantes da diretoria, vimos através do presente documento, **DECLARAR**, sob penas previstas nas leis vigentes, que os membros que compõem a diretoria executiva da ASHBRA, **NÃO** são remunerados, ou seja, não possui salários ou quaisquer espécie de compensação financeira e que **NÃO** são agentes públicos de quaisquer esferas governamentais quer seja Municipal, Estadual, Federal, Ministério Público ou da administração pública ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, tanto em atividades quanto em regime de licença.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente documento em 2 (duas) vias de igual teor e com assinatura reconhecida para fins de direito.

Atenciosamente.



Laurette Bernadin
Presidente da ASHBRA



David Limose
Secretário da ASHBRA



SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº KUIA3.CJm5Z.duflU, Controle: 8Jp78 ERCjR

Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LAURETTE

BERNADIN *0108*. Dou fé.

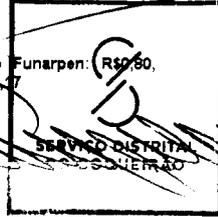
Curitiba, 13 de março de 2019 - 09:23:45h

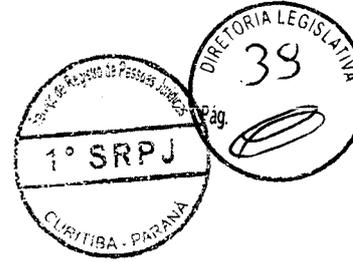
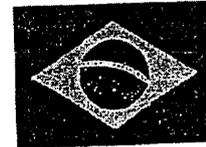
Em Teste da Verdade

Silviane Nichele Falars - Escrevente

Emolumentos: R\$4,19 (VRC: 21,73), Selo Funarpen: R\$0,80,

Funrejus: R\$1,06, FADEP: R\$0,21, ISS: R\$0,17





CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

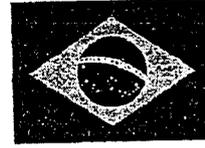
Endereço: Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme, 35, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80510-190
Tel : (41) 99813-6033 Laurette, 99921-7334 Bethony e 99695-3506 Daniel
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA(AGE) DA ASSOCIAÇÃO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL -"ASHBRA"

Aos dias cinco (05) de março (03) de dois mil e dezessete (2017), nas instalações da sua sede situada na Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, à rua Mateus Leme, 35, Centro, CEP: 80.510-190, Curitiba, Paraná, os associados, fundadores, colaboradores e convidados da **ASSOCIAÇÃO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL**, doravante simplesmente denominada pelo nome-fantasia de "ASHBRA", CNPJ 22.453.101/0001-50, em primeira chamada às 18h00 e em segunda chamada às 18h30min, conforme preceito do Estatuto Social, realizaram **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** seguindo as disposições contidas no Novo Código Civil Brasileiro para a discussão, conforme Edital de Convocação e tendo como ordens do dia: Como primeiro item da Pauta da citada AGE a Leitura, discussão e aprovação da última ata de assembleia; Como segundo item, a Alteração Estatutária em face da entrada em vigência em janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei 13.019/2014 e suas alterações introduzidas através da Lei 13.204/2015 e o Decreto nº 8.726/2016; Como terceiro item do Edital de Convocação da AGE que trata da eleição e posse de nova diretoria e conselho fiscal para o quadriênio 2017-2021 e como Quarto item da AGR sobre assuntos gerais. Abertos os trabalhos da presente Assembleia, a senhora Laurette Bernadin, presidente da ASHBRA, cumprimentando e agradecendo a presença e prestígio de todos, aproveitou para pedir que os presentes da AGE que se apresentassem, após verificadas e conferidas a lista de presenças e o "Quórum" necessário, e em ato contínuo convidou a mim Gilnei Dias Machado, eletricitário, professor e assessor parlamentar para que secretariasse a presente AGE que, após consultada a plenária, não houveram objeções à escolha. Em continuidade à assembleia, o senhor Secretário fez uso da palavra e passou a leitura da presente ordem do dia do Edital de Convocação da AGE para que todos os presentes tivessem conhecimento e ciência dos assuntos a serem discutidos e debatidos. A presidente, após isto feito, expôs os motivos da presente assembleia que era para a eleição e renovação da diretoria e do conselho fiscal, além de realizar as alterações estatutárias, em face da entrada em vigência em janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei 13.019/2014 e suas alterações introduzidas através da Lei 13.204/2015 e o Decreto nº 8.726/2016, que introduz diversas mudanças nas relações da organizações da sociedades civis com o poder público, mas ressaltando que nada viria a ser modificado nas suas atividades afins do "ASHBRA" e no espírito das finalidades evidenciadas no Estatuto Social. Em ato contínuo, a senhora Presidente solicitou que o secretário realizasse a leitura da ata da última assembleia realizada, e que após discutida pelos associados, e após lida, explicada e amplamente

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Decuberto, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Endereço: Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme, 35, Centro, Curitiba, Paraná. E-mail: ashbra2012@yahoo.fr. Página Facebook: ashbra



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

Endereço: Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme, 35, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80510-190
Tel : (41) 99813-6033 Laurette, 99921-7334 Berthony e 99695-3506 Daniel
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra

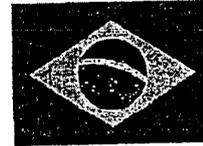
debatida foi aprovada por unanimidade dos presentes. Na sequência, a Presidente solicitou a este secretário que realizasse a leitura, na íntegra do Estatuto Social com destaque aos itens de modificação propostos, tendo amplamente debatido e discutido por todos, artigo por artigo, parágrafo por parágrafo cujo texto mereceu aprovação unânime pelos presentes. Na sequência, a presidente passou, então ao terceiro item do Edital de Convocação da AGE que trata da Eleição e posse de nova diretoria para o Quadriênio 2017-2021, e a Senhora Presidente, em seguida, determinou um recesso de trinta (30) minutos para que fossem montadas as chapas para concorrer ao pleito. Reiniciados os trabalhos, a senhora Presidente apresentou aos presentes a chapa única e de consenso para a renovação da diretoria da ASHBRA. Após a leitura dos nomes de todos os componentes da chapa única concorrentes à Diretoria e Conselho Fiscal, colocou em votação a chapa única e de consenso geral, o que foi aprovado por aclamação e unanimidade pelos presentes, a qual ficou assim constituída a nova diretoria da ASHBRA: - Para **Presidente**: **Presidente**: - Para **Presidente**: **Laurette Bernadin**, Haitiana, Estado Civil: Solteira, Profissão: Fisioterapeuta, RG V675873-S SSP/PR, inscrito no CPF nº: 011.915.929-52, residente e domiciliada à Rua Cézinando Dias Paredes, nº 951, Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.730-090, Celular: (41) 99510-2313, celular/whatsApp: (41) 998136033, e-mail: bernadin_laurette@yahoo.com; Para **Vice-Presidente** **Berthony Pierre**, Haitiano, solteiro, profissão: contabilidade, inscrito no CPF nº 549.319.162-87 e RG V818930-C SSP/PR, residente à rua Cézinando Dias Paredes, nº 951, Bairro: Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81.730-090, celular/WhatsApp: (41)99921-7334, E-mail:berthonypierre84@yahoo.fr; Para **Secretário**: **Daniel Felice**, Haitiano, casado, profissão: Instrutor de idiomas, inscrito no CPF nº 012.863.679-30 e RG V979162-k SSP/PR, residente à rua Ébano Pereira, nº 449, Bairro: Centro, Curitiba, Paraná, celular/WhatsApp: (41) 99695-3506; Para **Tesoureiro**: **Donnick Jeudy**, Haitiano, casado, profissão: Contabilista, inscrito no CPF nº 554.074.982-00 e RG V968344-P SSP/PR, residente à rua Aurélio Buarque de Holanda, nº 94, Bairro: Butiatuvinha, Curitiba, Paraná, CEP 82.400-394, celular/WhatsApp: (41)999358141 e para o Conselho Fiscal foram eleitos os 3 (três) membros, sendo: **1º Conselheiro Fiscal**: **Harold Dumorné**, Haitiano, casado, profissão: Eletricista, inscrito no CPF nº 557.517.332-15 e RG: 08221004365/2012-62 SSP/PR, residente à rua Brasílio Itiberê, nº 104, Bairro: Jd Botânico, Curitiba, Paraná, CEP 80.210-060, celular/WhatsApp: (41) 996914405, E-mail: **2º Conselheiro Fiscal**: **Wilken Philogene**, Haitiano, solteiro, profissão: Pedreiro inscrito no CPF nº 700.357.042-41 e RG 0822.005277/2013-69 sob o nº SSP/PR, residente à rua Natal nº 106 Bairro: Cajuru, Curitiba, Paraná, CEP 82920-000, celular/WhatsApp: (41) 995151669, e **3º Conselheiro Fiscal**: **Kenel Joseph**, Haitiano, solteiro, profissão: Estudante, inscrito no CPF nº 700.734.152-78 e RG sob o nº 0211389-F SSP/PR, residente à rua Carlos Cavalcanti, nº 239, Bairro: centro,

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar Decaim, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Endereço: Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme, 35, Centro, Curitiba, Paraná. E-mail: ashbra2012@yahoo.fr. Página Facebook: ashbra

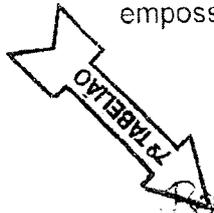


ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

Endereço: Igreja Católica, Cenáculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme, 35, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80510-190
Tel: (41) 99813-6033 Laurette, 99921-7334 Bethony e 99695-3506 Daniel
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra

Curitiba, Paraná, CEP 80020-280, fone fixo: (41) 33243313, celular/WhatsApp: (41) 995091062. Todos os candidatos, acima qualificados, apresentaram a documentação pertinente sua à chapa formalmente e à coordenação dos trabalhos. Posto em apreciação a chapa foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo, a coordenação deu posse a diretoria eleita para o quadriênio 2017-2021 a começar da lavratura da presente ata, tendo então passando a palavra à presidente reeleita da "ASHBRA", a senhora **Laurette Bernadin** que agradecendo a todos pelo empenho e colaboração. Não tendo nada mais a tratar sobre a Assembleia deu-se por encerrada, e determinou a este secretário, lavrar a presente Ata, que, depois de lida, aprovada e digitalizada, foi assinada por mim, pelos integrantes da diretoria empossada, associados, fundadores e pelos presentes que assim o desejarem.

Curitiba, Paraná, 05 de março de 2017.



Laurette Bernadin
Presidente da ASHBRA

Gilnei Dias Machado
Secretário da Assembléia

Mesael Caetano Dos Santos
Advogado
OAB/PR 45.102

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Marechal Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Marechal Deodoro - Titular

DISTRIBUIDO SOB Nº 88-6550 AO 1º OFÍCIO

Selo Digital: pb0tc pydRU MolmZ - fNshD hDxF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS
Lei Estadual nº1960/97 Tabela XVI-Distribuidora III IV e nota 2
Cobrança pelo cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,182

DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$14,00
AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 5,920
SELO R\$ 2,20 Curitiba, 26/04/2017



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular
www.funarpen.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 918-922
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.127.053
AVERBADO A MARGEM DO Nº DE ORDEM 19.742 Livro "A"
Curitiba-PR 04 de maio de 2017

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro
O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN SELO
DIGITAL Nº IRI16X.YUNK7.NXRgt, Controle: bNAQw.SICS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

70. TABELADO - DR. ANGELO VOLPI NETO
R. Marechal Deodoro, 230, Centro F: 3394-7700
CURITIBA - PARANÁ
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) Supra-assinada(s) de:
[7VBC20t2]-LAURETTE BERNADIN,.....
Nº: JW3P4, cUEmá, seFIX - k7808
Pivvnto
SELO DIGITAL: www.funarpen.com.br
Em testemunho da verdade
Curitiba, 26 de Abril de 2017
244-DIANA LAKES APARECIDA SALA DA
SILVA
ESCREVENTE
SINAL PÚBLICO EM www.censec.org.br

LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASHBRA- ASSOCIAÇÃO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL EM 05 DE MARÇO DE 2015 CURITIBA.

NOME	TELEFONE	DOCUMENTO	ASSINATURA
LAURETTE BERNADIN	41-998136033	V675873-S	<i>[Signature]</i>
BERTHONY PIERRE	41-999217334	V818930-C	<i>[Signature]</i>
DANIEL FELICE	41-996953506	V979162-K	<i>[Signature]</i>
DONNICK JEUDY	41-999358141	V968344-P	<i>[Signature]</i>
HAROLD DUMONÉ	41-996914405	V08221004365/2012-62	<i>[Signature]</i>
WILKEN PHILOGENE	41-995151669	700.357.042-41	<i>[Signature]</i>
KENEL JOSEPH	41-995091062	G211389-F	<i>[Signature]</i>
LONY DUMAY	41-995865269		
NAHUM BERNADIN	41-997497646		
DOUDSONE NOEL	41-996961533	700.430.162-19	
EDGAMIL LOUISSAINT	41-995222377		

Edgamil Louissaint 9998-5609 7.913.022-6

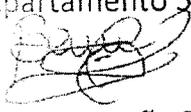
[Signature]

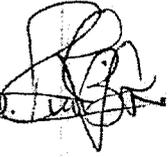
1.º SRPJ
ANEXO

1127053

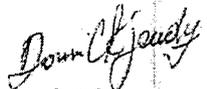


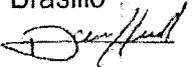
ATA DE DIRETORIA ELEITA EXECUTIVA 2017/2022

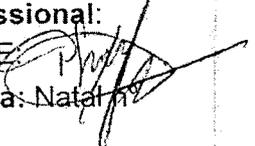
PRESIDENTE: Laurette Bernadin, Eleito para gestão 2017/2022, **Atuação Profissional :** Fisioterapeuta, **Nacionalidade :** Haitiana: **Estado Civil:** Solteira RNE: V675873-S ; CPF: 011.915.929-52, Domiciliar na Rua: Cezinando dias Paredes, 951, Apartamento 5, Bloco 3, **Bairro:** Boqueirão-Curitiba-PR, **CEP:** 81.730-090. 

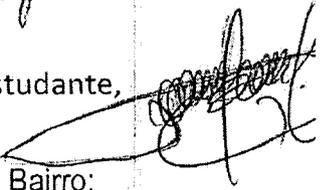
VICE-PRESIDENT: Berthony Pierre, **Atuação Profissional:** Contabilidade, **Nacionalidade:** Haitiano: **Estado Civil:** Solteira, **RNE:** V818930-C; **CPF:**549.319.162-87, Domiciliar na Rua: Cezinando dias Paredes, 951, Apartamento 5, Bloco 3, **Bairro:** Boqueirão-Curitiba-PR, **CEP:** 81.730-090. 

SECRETÁRIO: Daniel Felice, **Atuação Profissional:** Instrutor de idiomas, **Nacionalidade:** Haitiano: **Estado Civil:** Casado, **RNE:**V979162-K; **CPF :** 012.863.679-30, Domiciliar na Rua: Ébano Pereira, nº 449, **Bairro:** Centro, Curitiba, Paraná. 

TESOUREIRO: Donnck Jeudy, **Atuação Profissional:** Contabilista, **Nacionalidade:** Haitiano: **Estado Civil:** Casado, **RNE:** V968344-P; **CPF:**554.074.982-00, Domiciliar na Rua: Aurélio Buarque de Holanda, nº 94, **Bairro:** Butiatuvinha, Curitiba, Paraná, **CEP** 82.400-394. 

1º CONSELHEIRO FISCAL: Harold Dumoné, **Atuação Profissional:** Eletricista, **Nacionalidade:** Haitiano: **Estado Civil:** Casado, **RNE:**08221004365/2012-82; **CPF:** 557.517.332-15, Domiciliar na Rua: Brasilio Itibere, nº 104, **Bairro:** Jd Botânico, Curitiba, Paraná, **CEP** 80.210-060. 

2º CONSELHEIRO FISCAL: Wilken Philogène, **Atuação Profissional:** Pedreiro , **Nacionalidade:** Haitiano: **Estado Civil:** Solteiro, **RNE:** 08221.005277/2013-69 **CPF:**700.357.042-41, Domiciliar na Rua: Natal nº 106, **Bairro:** Cajuru, Curitiba, Paraná, **CEP** 82920-000. 

3º CONSELHEIRO FISCAL: Kenel Joseph, **Atuação Profissional:** Estudante, **Nacionalidade:** Haitiano **Estado Civil:** Solteiro, **RNE:** G211389-F; **CPF:**700.734.152-73, Domiciliar na Rua: Carlos Cavalcanti, nº 239, **Bairro:** centro, Curitiba, Paraná, **CEP:** 80.20-280. 



PUBLICADO NO D.O.M.
N.º 182 DE 26/09/2016

LEI Nº 14922

*Declara de Utilidade Pública a ASHBRA -
Associação para a Solidariedade dos
Haitianos no Brasil.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

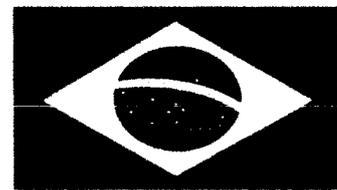
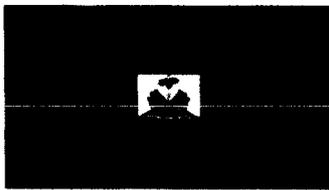
Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a ASHBRA - Associação para a Solidariedade dos Haitianos no Brasil.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 26 de setembro de 2016.

Gustavo Bonato Fruet - Prefeito Municipal





CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA – Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

**Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355
Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010
Tel: (41) 99813-6033 Laurette, 99655-7255 David, 984783163 Berthony
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra**

Curitiba, Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

“RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ASHBRA – 2019/2018”

Nós, os membros da diretoria da **ASSOCIAÇÃO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL**, doravante simplesmente denominada pelo nome-fantasia de **ASHBRA**, - CNPJ 22.453.101/0001-50, vimos através do presente documento, apresentar as atividades abaixo relacionadas para o ano de 2018:

17 de jan de 2019 · PRESTANDO CONTAS DOS MANTIMENTO DOADOS PELA CÂRITAS À ASBRA

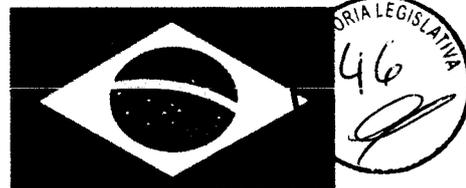
Segue foto dos mantimentos doados pela Cáritas à ASHBRA - Associação dos Haitianos no Brasil e que foram repassados uma parte à Associação dos Catadores Novo Amanhecer por intermédio e do apoio do Centro de Apoio aos Catadores - Santo Dias da Silva.

DEUS abençoe a todos/as estas pessoas abnegadas voluntárias e cujo objetivo principal é o de simplesmente fazer o bem.. Link no facebook das fotos do evento: <https://www.facebook.com/ashbra2012/photos/a.698990980211545/1852070488236916/?type=3&theater>

21 de dez de 2018 · TRANSPORTE E REALIZAÇÃO DE DONATIVOS(ROUPAS E ALIMENTOS) ÀS FAMÍLIAS DE HAITIANOS QUE TIVERAM SUAS CAS ATINGIDAS PELO INCENDIO NA OCUPAÇÃO 29 DE MARÇO.

A ASSOCIAÇÃO DE CATADORE/AS NOVO AMANHECER REALIZARAM ONTEM O TRANSPORTE DE DONATIVOS, ROUPAS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS. COLCHÕES, FOGÕES, MESAS, ALIMENTAÇÃO (ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FARINHA, ETC) DOADOS ÀS FAMÍLIAS DA OCUPAÇÃO 29 DE MARÇO QUE FOI COLOCADO FOGO RECENTEMENTE E AS FAMÍLIAS CARENTES PERDERAM TUDO, SAÍRAM SÓ COM AS ROUPAS DO CORPO...

A Presidente da ASHBRA Laurette Bernadin e demais membros estiveram em (21/12/2018) na ocupação 29 de março que foi destruída totalmente por incêndio criminoso recentemente e onde residem aproximadamente 200 famílias que perderam tudo, suas casas/barracos e saíram somente com a roupa do corpo, mas graças a DEUS e a solidariedade do povo curitibano que doaram muitos donativos, móveis, eletrodomésticos, roupas, colchões, etc. e enquanto muitas pessoas ajudavam voluntariamente na reconstrução das casas/barracos, nós fomos fazer voluntariamente o transporte destes donativos. A Associação dos Haitianos no Brasil



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355

Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010

Tel: (41) 99813-6033 Lauretto, 99655-7255 David, 984783163 Berthony

E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra

- ASHBRA prestou solidariedade às famílias levando alimentação (Feijão, arroz, macarrão, farinha, etc) doadas pela Cáritas / Igreja Católica às famílias carentes de haitianos.. A Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Novo Amanhecer emprestou gratuitamente o caminhão para fazer o transporte dos donativos e alimentação às famílias carentes da ocupação. A TETO é uma ong de estudantes universitários ajudou na construção das casas com a ajuda de pessoas do MST num grande mutirão de solidariedade e cidadania.. Foi muito gratificante prá nós ajudar mesmo que minimamente.

Link no facebook das fotos do evento: [https://www.facebook.com/ashbra2012/?_tn=_kC-R&eid=ARA6Ma50riywBVZ-5KoDVG2ksHYRwWZcKFOyOI4g-DmripXUmHHx6_CeH1rm-iiuTF6rvYovk53DCx4o&hc_ref=ARRyxTQUirQkdwKE2sKXWHy1yWbJ00eK6UCFtBeQ9pctLmDgov12_PHWvmoAT7GnvsM&fref=nf&_xts__\[0\]=68.ARCfHz5VoVVFysLd0k786Wj3kqRmFY8MMxIKYk3Ymmqd1h4A7j2AJ31p74Zsqr19y7D8x45RRd-hp9zWVIUZ89ChJvWdHI-DnBqLJf8q85YXYxwvP-94vczYFoRfxLA_s_mYKX3vigiQ_Le_AvA5wRUN_DbqhkwiOjxbRUWjDDanygmQxdTmF5_mkozhPys1W_zr2d8kSWoIUKrB3nwVL-rLggSTtaJ9niGG7M2YEMm_hFM2gpyl5wKlzSx83_n0EqHhPN2vzmm5TExNPDQB07cHmDUqJibHYBio2IG_nTyPCrYLi2KD3qKr7e3O1CarhhPCockznGy0RJ7jK_VBrNq8uHW3-dO3Rfig](https://www.facebook.com/ashbra2012/?_tn=_kC-R&eid=ARA6Ma50riywBVZ-5KoDVG2ksHYRwWZcKFOyOI4g-DmripXUmHHx6_CeH1rm-iiuTF6rvYovk53DCx4o&hc_ref=ARRyxTQUirQkdwKE2sKXWHy1yWbJ00eK6UCFtBeQ9pctLmDgov12_PHWvmoAT7GnvsM&fref=nf&_xts__[0]=68.ARCfHz5VoVVFysLd0k786Wj3kqRmFY8MMxIKYk3Ymmqd1h4A7j2AJ31p74Zsqr19y7D8x45RRd-hp9zWVIUZ89ChJvWdHI-DnBqLJf8q85YXYxwvP-94vczYFoRfxLA_s_mYKX3vigiQ_Le_AvA5wRUN_DbqhkwiOjxbRUWjDDanygmQxdTmF5_mkozhPys1W_zr2d8kSWoIUKrB3nwVL-rLggSTtaJ9niGG7M2YEMm_hFM2gpyl5wKlzSx83_n0EqHhPN2vzmm5TExNPDQB07cHmDUqJibHYBio2IG_nTyPCrYLi2KD3qKr7e3O1CarhhPCockznGy0RJ7jK_VBrNq8uHW3-dO3Rfig)

18 de dezembro de 2018 · DIVULGAÇÃO DE ATA, EDITAL, ESTATUTO E DEMAIS DOCUMENTOS DA ASHBRA

Associados e associadas, colaboradores e demais autoridades da ASHBRA, Como forma de tornar transparente os atos da diretoria, publicamos a ESTATUTO SOCIAL que foi objeto de alteração estatutária na Assembleia Geral Extraordinária do dia 04 de Agosto de 2018. Link no facebook das fotos do evento:

<https://www.facebook.com/ashbra2012/posts/1812374578873174>

10 de dezembro de 2018 – REALIZADA A FESTA DE NATAL DAS CRIANÇAS PELA ASHBRA: Link no facebook das fotos do evento:

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=2485843941432527&set=pcb.2485847504765504&type=3&theater>

5 de dezembro de 2018 · CONVITE PARA A FESTA DE NATAL DA ASHBRA -

Associação ASHBRA, convida todos vocês na festa natal das crianças Haitianas e Refugiadas no dia 10/12/2018, 13:00 até 18:00 , Igreja Batista de Paz Boqueirão, a presença de vocês são muitos importantes. Sejam bem vindos. Link no facebook das fotos do evento:

<https://www.facebook.com/ashbra2012/photos/a.697395187037791/1795445733899392/?type=3&theater>



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA – Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355

Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010

Tel: (41) 99813-6033 Larrette, 99655-7255 David, 984783163 Berthony

E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra

21 de novembro de 2018 ·

Vocês estão convidados os pais nesta data dia 16 de dezembro de 2018 não percam levaram as crianças vão ter bastante brinquedos e músicas para animaram a tarde toda sejam muito bem vindos **Link no facebook das fotos do evento:**

<https://www.facebook.com/search/top/?q=ashbra%20-%20associa%C3%A7%C3%A3o%20para%20a%20solidariedade%20dos%20haitianos%20no...&epa=FILTERS&filters=eyJycF9jcmVhdGlvbi90aW1lIjoie1wibmFtZVwiOlwiY3JlYXRpb25fdGltZVwiLFwiYXJnc1wiOlwie1xcXCjzdGFydF9tb250aFxcXCi6XFxcljIwMTgtMTFfcXFiLXcXCjIbmRfbW9udGhcXFwiOlxcXClyMDE4LTEXXFcXln1cIn0ifQ%3D%3D>

20 de nov de 2018 · · A lei implica reconhecimento da importância das ocupações e procedimentos voltados à promoção da saúde popular, que se utilizam de conhecimentos e práticas tradicionais repassados de geração à geração. Saiba mais: Link no facebook das fotos do evento: <https://bit.ly/2R5hhHe>

17 de novembro de 2018 · Em 3 anos, 150 mil negros entram no ensino superior pela Lei de Cotas...

- Veja mais em <https://www.facebook.com/search/top/?q=ashbra%20-%20associa%C3%A7%C3%A3o%20para%20a%20solidariedade%20dos%20haitianos%20no...&epa=FILTERS&filters=eyJycF9jcmVhdGlvbi90aW1lIjoie1wibmFtZVwiOlwiY3JlYXRpb25fdGltZVwiLFwiYXJnc1wiOlwie1xcXCjzdGFydF9tb250aFxcXCi6XFxcljIwMTgtMTFfcXFiLXcXCjIbmRfbW9udGhcXFwiOlxcXClyMDE4LTEXXFcXln1cIn0ifQ%3D%3D>

16 de agosto de 2018 · **CURSO GRATUITO DE PORTUGUÊS NA PUC.**

<https://www.facebook.com/ashbra2012/photos/a.698990980211545/1657453531031947/?type=3&theater>

20 de jul de 2018 · · Ashbra - Associação para a Solidariedade dos Haitianos no Brasil atualizou a foto de capa do evento em Festa da Bandeira do Haiti

10 de ago de 2018 · · ...da Associação de Solidariedade aos Haitianos no Brasil – ASHBRA – para conversar sobre as particularidades da migração haitiana para Curitiba. Alguns dias depois Berthony nos proporcionou uma deliciosa refeição típica – Risoto de Arroz com Feijão, Banana Frita...

18 de mai de 2018 · · ...que ela e a família amecharam no Brasil, para onde vieram fugindo da crise humanitária que assola seu país natal. Expressamos também nosso repúdio pela ação selvagem dos criminosos. Ao mesmo tempo, saudamos os policiais da Delegacia de Fazenda Rio...

17 de mai de 2018 · · ...e repúdio à violência! A Associação para a Solidariedade dos Haitianos no Brasil (ASHBRA) nos procurou e empenhamos a nossa solidariedade colocando o gabinete à disposição para ajudar.

Endereço: Rua Anne Frank, 6.355 Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81.730-010

E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA – Associação Para a Solidariedade dos Hatianos do Brasil

**Endereço: Rua ANNE FRANK, 6355
Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81730010
Tel: (41) 99813-6033 Laurette, 99655-7255 David, 984783163 Berthony
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra**

17 de mai de 2018 · ...e repúdio à violência! A Associação para a Solidariedade dos Haitianos no Brasil (ASHBRA) nos procurou e empenhamos a nossa solidariedade colocando o gabinete à disposição para ajudar.

15 de mai de 2018 · ...para reverter algum valor para a Associação dos Haitianos , sob o comando da guerreira Laurette Bernadin & grande equipe. Muitas pessoas já estão comigo nesta "proposta" de AMOR ao próximo. .. Mas eu ainda preciso de ajuda. Abaixo lhes informo a...

28 de mar de 2018 · ... Curitiba, Largo da Ordem, da Associação para a Solidariedade dos Hatianos no Brasil, ASHBRA, para a qual fui o autor da Lei 14.922 de 31/09/2016, que a declara de Utilidade Pública Municipal, das mãos da sua Presidente Laurette Bernadin, um...

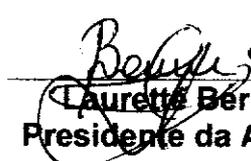
2 de mar de 2018 · ... (Associação para a Solidariedade do Haitianos no Brasil) e seu vice Berthing Pierre. Durante a reunião, agendada por Rodolpho Zannin Feijó da assessoria de relações internacionais do município, ouvimos as expectativas dos imigrantes que moram e...

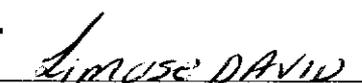
1 de mar de 2018 · ... (Associação para a Solidariedade do Haitianos no Brasil) e seu vice Berthing Pierre. Durante a reunião, agendada por Rodolpho Zannin Feijó da assessoria de relações internacionais do município, ouvimos as expectativas dos imigrantes que moram e...

18 de fev de 2018 · ... Doação de kits escolar na Sede da associação para à Solidariedade dos Haitianos do Brasil(ASHBRA) junto com as pessoas de confidence Cambio/MoneyGram no dia 15/02/2018 às crianças haitianas.

5 de jan de 2018 · ... (Associação para a Solidariedade do Haitianos no Brasil) e seu vice Berthing Pierre. Durante a reunião, agendada por Rodolpho Zannin Feijó da assessoria de relações internacionais do município, ouvimos as expectativas dos imigrantes que moram e...

Atenciosamente.


Laurette Bernadin
Presidente da ASHBRA


David Limose
Secretário da ASHBRA



S SERVIÇO DISTRICTAL DO BOQUEIRÃO | Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia TITULAR
Av. Mar. Floriano Peixoto, 815 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº rUIA3.CJm5Z.fxfIU, Controle: 8JK78.JM7OZ
Válde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LAURETTI

BERNADINI *0108*. Dou fé.
Curitiba, 13 de março de 2019, 09:51:39h
Em Teste da Verdade

Silviane Nichele Farias - Escrevente
Empregadas: R\$1,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,50,
Funreju: R\$1,06, FADEP: R\$0,21, ISS: R\$0,17



[Handwritten signature]



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

Endereço: Igreja Católica - Conaculo da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento - Rua Mateus Leme, 15,
Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80510-190
Tel: (41) 99813-6033 Laurette, 9921 7334 Berthony e 99695 3400 Daniel
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook ashbra

Curitiba, Paraná, 30 de maio de 2017.

“DECLARAÇÃO”

Eu, **Laurette Bernadin**, Haitiana, Estado Civil: Solteira, Profissão: Fisioterapeuta, RG V675873-S SSP/PR, inscrito no CPF nº: 011.915.929-52, residente e domiciliada à Rua Cezinando Dias Paredes, nº 951, Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.730-090, celular/whatsApp: (41) 998136033, e-mail: bernadin_laurette@yahoo.com, na condição de presidente da **ASSOCIAÇÃO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL**, doravante simplesmente denominada pelo nome-fantasia de **ASBRA**, CNPJ 22.453.101/0001-50, no uso das prerrogativas que me conferem o presente Estatuto Social, venho através do presente documento **“DECLARAR”**, sob pena, previstas nas leis vigentes que os dirigentes abaixo relacionados, **NÃO** são agentes públicos de Poder ou Ministério Público, tanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, tanto em atividades quanto em regime de licença.

QUALIFICAÇÃO	CARGO	ASSINATURA
Laurette Bernadin , Haitiana, Estado Civil: Solteira, Profissão: Fisioterapeuta, RG V675873-S SSP/PR, inscrito no CPF nº: 011.915.929-52, residente e domiciliada à Rua Cezinando Dias Paredes, nº 951, Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81.730-090, Celular: (41) 99510-2313, celular/whatsApp: (41) 998136033, e-mail: bernadin_laurette@yahoo.com	PRESIDENTE	
Berthony Pierre , Haitiano, solteiro, profissão: contabilidade, inscrito no CPF nº 549.319.162-87 e RG	VICE-PRESIDENTE	



CNPJ : 22.453.101/0001-50

ASHBRA - Associação Para a Solidariedade dos Haitianos do Brasil

Endereço: Igreja Católica, Colégio da Arquidiocese do Santíssimo Sacramento, Rua Mateus Leme, 35,
Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80510-190
Telefone: (41) 99921-6033 Laurette, 99921-7334 Bethony e 99695-3506 Daniel
E-mail: ashbra2012@yahoo.com, Página Facebook: ashbra



V818930-C SSP/PR, residente à rua Cézinando Dias Paredes, n° 951, Bairro: Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP: 81.730-090, celular/WhatsApp: (41)99921-7334, E-mail:berthonypierre84@yahoo.fr		
Daniel Felice , Haitiano, casado, profissão: Instrutor de idiomas, inscrito no CPF n° 012.863.679-30 e RG V979162-k SSP/PR, residente à rua Ébano Pereira, n° 449, Bairro: Centro, Curitiba, Paraná, celular/WhatsApp: (41) 99695-3506 DIRCEIA GOMES PEREIRA DE SOUZA	SECRETÁRIO	
Donnick Jeudy , Haitiano, casado, profissão: Contabilista, inscrito no CPF n° 554.074.982-00 e RG V968344-P SSP/PR, residente à rua Aurélio Buarque de Holanda, n° 94, Bairro: Butiatuvinha, Curitiba, Paraná, CEP 82.400-394, celular/WhatsApp: (41)999358141	TESOUREIRO	

Laurette Bernadin
Presidente da ASHBRA

Daniel Felice
Secretário da ASHBRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: ASHBRA - ASSOCIACAO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL

CNPJ: 22.453.101/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 719399-2

ENDEREÇO: R. ANNE FRANK, 6355 - BOQUEIRÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
TAXA DE EXPEDIENTE	2019
TAXA DE LOCALIZAÇÃO	2019

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 170685/2019

EMITIDA EM: 17/05/2019

VÁLIDA ATÉ: 15/06/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 57FA.3FB3.2682.4C70-9.988D.AB62.A47F.42CC-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22453101/0001-50
Razão Social: ASHBRA ASSOC P A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL
Endereço: R SALDANHA MARINHO 23 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2019 a 15/06/2019

Certificação Número: 2019051704280737642875

Informação obtida em 20/05/2019, às 17:36:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019928481-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.453.101/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASHBRA - ASSOCIACAO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.453.101/0001-50
Certidão n°: 164499602/2018
Expedição: 14/12/2018, às 13:44:22
Validade: 11/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASHBRA - ASSOCIACAO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.453.101/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASHBRA - ASSOCIACAO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.453.101/0001-50
Certidão n°: 166915474/2019
Expedição: 29/01/2019, às 11:49:19
Validade: 27/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASHBRA - ASSOCIACAO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.453.101/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Curitiba



DECLARAÇÃO

Eu, Jorge Gomes de Oliveira Brand (**Vereador Goura**), residente e domiciliado na cidade de Curitiba, com endereço profissional na Rua Barão do Rio Branco, 720, nesta capital, abaixo assinado, declaro a quem interessar possa, nos termos da lei, que conheço a Sra. **Laurette Bernadin**, portadora da Carteira de Identidade RG v675873-S, e inscrita no CPF sob nº011.915.929-52, que vive nesta cidade de Curitiba desde o ano de 2010; bem como tenho ciência e acompanho a atuação dele junto à Associação de Haitianos em Curitiba, com sede na Rua Mateus Leme, 35, Bairro São Francisco, entidade que desenvolve um importante trabalho na promoção e defesa dos direitos humanos de migrantes e refugiados. Principalmente os haitianos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Curitiba, 04 de setembro de 2017

Jorge Gomes de Oliveira Brand
(Vereador Goura)



Câmara Municipal de Curitiba



Declaração

Eu, Adilson Alves Leandro (Mestre Pop), residente e domiciliado na cidade de Curitiba, com endereço profissional na rua Barão do Rio Branco, 720, nesta capital, abaixo assinado, declaro a quem interessar possa, nos termos da lei, que conheço a Sra. **Laurette Bernadin**, portadora da Carteira de Identidade RG v675873-S, e inscrita no CPF sob nº 011.915.929-52, que vive nesta cidade de Curitiba desde o ano de 2010; bem como tenho ciência e acompanho a atuação dela junto à Associação de Haitianos em Curitiba, com sede na Rua Mateus Leme, 35, Bairro São Francisco, entidade que desenvolve um importante trabalho na promoção e defesa dos direitos humanos de migrantes e refugiados. Principalmente os haitianos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Curitiba, 04 de setembro de 2017


Mestre Pop
Vereador



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente expediente, protocolado sob nº 2541/2019 – DAP, em 22/5/2019, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 405/2019.

Curitiba, 22 de maio de 2019.


Michelle Pezzini
Matricula 16.485

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar, constatamos que o presente projeto:

- guarda similitude com _____

- guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmite

- guarda similitude com a(s) proposição(ões) arquivada(s) _____

- não possui similar nesta Casa.
- dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa.

Curitiba, 22 de maio de 2019.


Michelle Pezzini
Matricula 16.485

Buscar

Cristiane Regina Cleto Melluso



E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

ASHBRA

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

ASHBRA

De: Cristiane Regina Cleto Melluso

Para: tadeuveneri

Cc: cristianeclcto

Mensagem pro ga...R DOCUMENTAÇÃO.docx (104,6 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

A/C MAFALDA.

Boa tarde.

Conforme contato telefônico envio solicitação para complementação de documentos.

Informo ainda que o PL n. 405/2019 constará em " diligência" no sistema até cumprimento da soli

ATT, DL.

CRISTIANE MELLUSO
matrícula 17.070

Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná



Protocolo nº: 2541/2019

Interessado: Associação Para A Solidariedade Dos Haitianos no Brasil- ASHBRA

Assunto: Projeto de Lei para concessão de Título de Utilidade Pública n. 405/2019

Trata-se de Projeto de Lei intentado pelo Deputado Estadual Tadeu Veneri a fim de conceder Título de Utilidade Pública à "Associação Para A Solidariedade Dos Haitianos no Brasil- ASHBRA".

Informo que a lei que regulariza a concessão de Título de Utilidade Pública, Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, determina em seu artigo art. 2º, inciso IV, que o relatório de atividades deverá referir aos últimos 12 meses.

Embora atendida demais exigências com muito zelo, solicito seja providenciado junto a esta Diretoria Legislativa, a complementação do relatório de atividades dos últimos 12 meses imediatamente anteriores ao protocolo de 22/05/2019, quais sejam, os meses de Janeiro a Abril de 2019 a fim de dar regular andamento ao procedimento.

Desse modo, aguarda-se as providências solicitadas.

Diretoria Legislativa, 23 de maio de 2019.


Cristiane Melluso
Matrícula 17.070



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANJOS DA CIDADANIA
CNPJ: 28.571.215/0001-81

Fazenda Rio Grande, Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Assunto: “RELATÓRIO DE ATIVIDADES – (DE FEVEREIRO DE 2021 até FEVEREIRO/2022)”

Excelentíssimos/as Senhores/as:

Vimos, pelo presente, mui respeitosamente informar as Vossas Excelências que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANJOS DA CIDADANIA** é uma entidade beneficente, filantrópica, sem fins lucrativos, que não distribui lucros, dividendos e bonificações entre a diretoria e associados, sendo composta por pessoas voluntárias, abnegadas e desprendidas de outros interesses, senão o de contribuir e prestar gratuitamente auxílio, voluntário, humanitário, assistencial, social, cultural, educacional, esportivo com oficinas de ballet, música, teatro, esportes, artesanato, corte e costura, capoeira, judô, escolinha de futebol entre outros às crianças e adolescentes e suas famílias de bairros carentes da Fazenda Rio Grande, em atividades de contra-turno e com isso contribuir para minimizar os índices de altas vulnerabilidades sociais presentes em nosso município.

Vimos ainda informar ainda que, como nossas oficinas são presenciais ao nosso público alvo, já citado acima, e em função da **PANDEMIA DE COVID-19**, e em cumprimento ao **Decreto do Governo do Estado do Paraná** proibindo as atividades presenciais entre Fevereiro de 2021 e Fevereiro de 2022, por isso tivemos de dispensar/suspender todas as nossas atividades de contra-turno, bem como o nosso efetivo de professores, voluntários e as crianças e adolescentes.

Pretendemos a partir de Março de 2022 recomeçarmos as nossas atividades laborais com toda a segurança sanitária pra evitar a contaminação pelo COVID-19.

As nossas atividades laborais já citadas acima eram promovidas e executadas no Ginásio de Esportes localizado na comunidade Veneza, cedido graciosamente até o ano de 2020, pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. E, então, por conta do pedido de devolução do espaço para a Prefeitura, ficamos sem local para realizar as nossas atividades laborais. Daí fizemos campanha para a doação de um terreno e um empresário do município se solidarizou com a campanha e fez a doação do Terreno para sediar a Associação Beneficente Anjos da

Cidadania no município de Fazenda Rio Grande. Uma arquiteta fez o projeto civil voluntariamente à nossa Associação beneficente e iniciamos campanha para a doação e arrecadação de recursos, materiais de construção para a construção da Sede da Associação Beneficente Anjos da Cidadania.

Mesmo com todas as limitações e suspensões das atividades laborais por conta da pandemia de COVID-19, entre Fevereiro de 2021 e Fevereiro de 2022 realizamos as seguintes atividades:

<https://www.facebook.com/AnjosDaCidadania/photos/pcb.2904767043130053/2904766526463438/>



FEV/2021 – Doação de mantimentos às famílias em situação de vulnerabilidade social em fome na Fazenda Rio Grande;

ABRIL/20: Realização de Campanha de Doação de Alimentos arrecadou a quantidade de dois toneladas de alimentos que foram distribuídos Às famílias carentes em Fazenda Rio Grande;



<https://www.facebook.com/AnjosDaCidadania/photos/a.1773831796223589/2933790500227707/>

ABRIL/2021: Obrigada a Thais Abicalaf da ONG Junta Mais pela doação de macarrão para montar as cestas básicas para ajudar as famílias que precisam nesse momento difícil... muito obrigada.

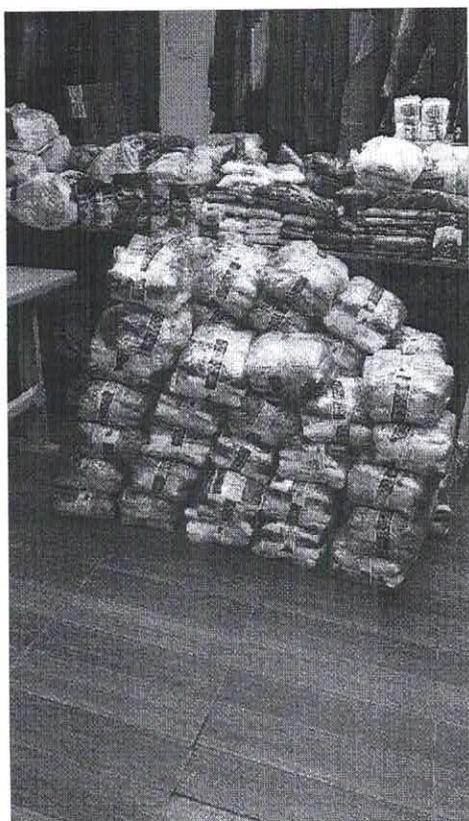
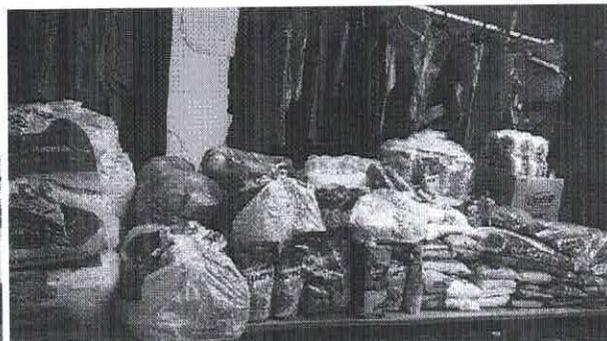
[#juntamais](#)

[#thaisabicalaf](#)

[#Anjosdacidadania](#)

Endereço: Travessa José de Alencar, 334, Casa 1, Bairro Jardim Veneza, CEP 83.825-370, Fazenda Rio Grande, Paraná, Fone contato: (41) 99715-9371

E-mail: anjoscidadania@gmail.com / <https://www.facebook.com/AnjosDaCidadania/>



Endereço: Travessa José de Alencar, 334, Casa 1, Bairro Jardim Veneza, CEP 83.825-370, Fazenda Rio Grande, Paraná, Fone contato: (41) 99715-9371
E-mail: anjoscidadania@gmail.com / <https://www.facebook.com/AnjosDaCidadania/>

ABRIL/2021: <https://youtu.be/nK-vjWc0baI> .bora ajudar com alimentos e ajudar nessa pandemia que sabemos o quanto está difícil para muitos hoje....

ABRIL/2021: <https://www.facebook.com/AnjosDaCidadania/videos/4095731860539791>
Vídeo do Programa Balanço Geral sobre a arrecadação e doação de mantimentos Às famílias carentes;

MAIO/2021: <https://www.facebook.com/assistenciasocialmunicipal/posts/143712287722750>



Nesta tarde a Secretária de Assistência Social Nani Hammad, acompanhada das Diretoras Valéria Mello e Crislaine Rodrigues, reuniu-se com a Secretária de Educação Sirlene Santos e com o Diretor de Cultura Caio Fábio. A reunião contou com a presença da Adriana de Paula, presidente da Organização Anjos

da Cidadania.

A pauta tratou da atuação intersetorial do poder público com a sociedade civil, visando ampliação de serviços e abertura de novas oportunidades de empoderamento e autonomia para a população vulnerável de Fazenda Rio Grande.

JUNHO/2021:



Quero agradecer a Deus por mandar amigos incríveis graças a cada um que se doou que ajudou doando torcendo e pensamento positivo podemos hoje atender 150 famílias com alimentos. Obrigada ao Jasson Goulart a TV Ric com seus jornalistas maravilhosos que vieram ajudaram ao Gustavo Ao Vanderlei que ajudaram a registrar cada momento. Agradeço ao Caio a Fernanda a Edimar a Tatiane a todos que ajudaram todos se importaram com a campanha.... E ainda continuamos na campanha doe vc também # [#doe](#) ajude [#ame](#) o próximo #participem #Adrianalopes

<https://www.facebook.com/AnjosDaCidadania/photos/pcb.2955338821406208/2955334658073291/>

Endereço: Travessa José de Alencar, 334, Casa 1, Bairro Jardim Veneza, CEP 83.825-370, Fazenda Rio Grande, Paraná. Fone contato. (41) 99715-9371

E-mail: anjoscidadania@gmail.com / <https://www.facebook.com/AnjosDaCidadania/>

JUNHO/2021:

<https://www.facebook.com/AnjosDaCidadania/photos/pcb.2974591922814231/2974591186147638/>

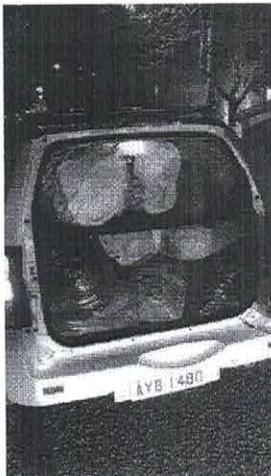
DOAÇÃO À ANJOS DA CIDADANIA DE CADEIRA DE DENTISTA



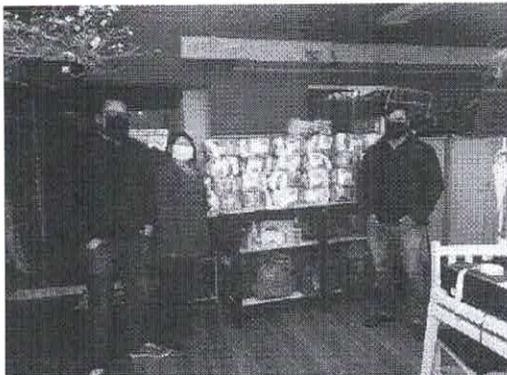
A diretoria da Anjos da Cidadania vem agradecer ao Dr Lucyano Humberto Terra Schila pela doação da cadeira de dentista , um sonho que tenho é montar o consultório dos alunos da Anjos da Cidadania. Ele contribuiu com a cadeira que será muito útil para nós da Anjos. Muito obrigada Deus abençoe muito.

JUNHO/2021:

<https://www.facebook.com/AnjosDaCidadania/photos/a.1773831796223589/3012836115656478/>



Agradeço a Heli e ao Caio que vem ajudando nós a abençoar muitas pessoas que precisam de roupas cobertores nesse frio que está vindo.... só tenho agradecer ao nossos voluntários;



JUNHO/2021: Hoje recebemos a visita do sr. Tiago Wandscheer entregando 30 cestas básicas referente a doação de sua campanha de Aniversário..

<https://www.facebook.com/AnjosDaCidadania/photos/pcb.3015627158710707/3015627032044053/>

Endereço: Travessa José de Alencar, 334, Casa 1, Bairro Jardim Veneza, CEP 83.825-370, Fazenda Rio Grande, Paraná, Fone contato: (41) 99715-9371

E-mail: anjoscidadania@gmail.com / <https://www.facebook.com/AnjosDaCidadania/>

SETEMBRO/2021:

OUTUBRO ESTÁ CHEGANDO E COM ELE:



QUE TAL UMA DOCE AÇÃO ENTRE AMIGOS???

ESTAMOS ARRECADANDO CAIXINHAS DE BIS, DOCES, BALAS E PIRULITOS PARA AS 250 CRIANÇAS QUE PARTICIPAM DA ONG ANJOS DA CIDADANIA NO BAIRRO VENEZA EM FAZENDA RIO GRANDE



DOAÇÕES ATÉ DIA 10/10/2021

Pontos de entrega:
TOQUE DE JÓIA
AV. Brasil, 2179 ou pelo
whats com Adriana
(997159371)

JUNTOS PODEMOS IR MAIS LONGE E FAZER A DIFERENÇA NESTE DIA DAS CRIANÇAS!

COLABORE COM QUALQUER QUANTIDADE

OS DOCES SERÃO EMBALADO E ENTREGUES NAS CASAS DAS CRIANÇAS CADASTRADAS PARA EVITAR AGLOMERAÇÕES E SEGUINDO PROTOCOLOS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

ACESSE NOSSAS REDES SOCIAIS E CONHEÇA NOSSO TRABALHO:
@ONG.ANJOSDACIDADANIA

OUTUBRO ESTÁ CHEGANDO E COM ELE:
QUE TAL UMA DOCE AÇÃO ENTRE AMIGOS???

ESTAMOS ARRECADANDO CAIXINHAS DE BIS, DOCES, BALAS E PIRULITOS PARA AS 250 CRIANÇAS QUE PARTICIPAM DA ONG ANJOS DA CIDADANIA NO BAIRRO VENEZA EM FAZENDA RIO GRANDE
DOAÇÕES ATÉ DIA 10/10/2021

Pontos de entrega:
TOQUE DE JÓIA AV. Brasil, 2179 ou pelo whats com Adriana (997159371)

JUNTOS PODEMOS IR MAIS LONGE E FAZER A DIFERENÇA NESTE DIA DAS CRIANÇAS!

COLABORE COM QUALQUER QUANTIDADE

OS DOCES SERÃO EMBALADO E

ENTREGUES NAS CASAS DAS CRIANÇAS CADASTRADAS PARA EVITAR AGLOMERAÇÕES E SEGUINDO PROTOCOLOS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

ACESSE NOSSAS REDES SOCIAIS E CONHEÇA NOSSO TRABALHO:

@ONG.ANJOSDACIDADANIA

<https://www.facebook.com/AnjosDaCidadania/photos/a.1773831796223589/3059086361031453/>



OUTUBRO/2021: Fotos dos Doces e balas arrecadados e doados às crianças no dia 12 de Outubro/Dia das Crianças.

<https://www.facebook.com/AnjosDaCidadania/photos/pcb.3068958100044279/3068957706710985/>

Endereço: Travessa José de Alencar, 334, Casa 1, Bairro Jardim Veneza, CEP 83.825-370, Fazenda Rio Grande, Paraná, Fone contato: (41) 99715-9371

E-mail: anjoscidadania@gmail.com / <https://www.facebook.com/AnjosDaCidadania/>

NOVEMBRO/2021



Feijoada Beneficente pra arrecadar recursos para a construção da sede da Associação Beneficente Anjos da Cidadania.

<https://www.facebook.com/AnjosDaCidadania/photos/a.1773831796223589/3089719251301497/>

Fotos da Feijoada Beneficente que arrecadou aproximadamente R\$20.000 (vinte mil reais) que estão sendo utilizados para a construção da Sede da Associação Beneficente Anjos da Cidadania:

https://photos.google.com/share/AF1QipNqPNh8U41ihSPE4e34QTmVPR9A3Ed7erG17s8TMLnDZ1oKhKy2_STJCKdTqu8xpw?key=WnRyQ3B2NDRBdkNsOFVkbkFKdGVYZUhZekVjU2Z3

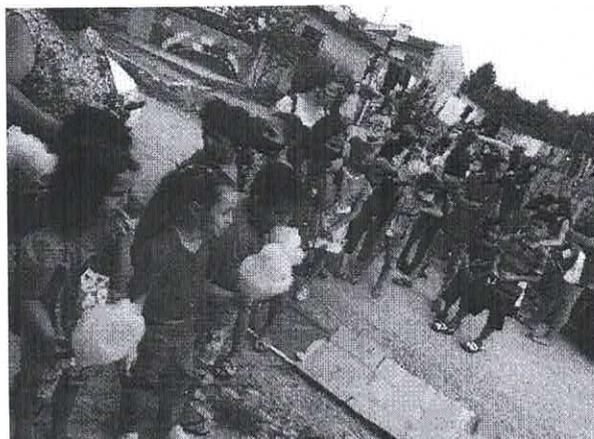
NOVEMBRO/2021 : Vídeo de um grupo dança de merinas alunas da Anjos da Cidadania durante a Feijoada Beneficente..

<https://www.facebook.com/AnjosDaCidadania/videos/422261299632016>

DEZEMBRO/2021:

Fotos da FESTA DE NATAL DAS CRIANÇAS CARENTES DA FAZENDA RIO GRANDE.

<https://www.facebook.com/AnjosDaCidadania/photos/a.1773831796223589/3117985741808181>



Endereço: Travessa José de Alencar, 334, Casa 1, Bairro Jardim Veneza, CEP 83.825-370, Fazenda Rio Grande, Paraná, Fone contato: (41) 99715-9371

E-mail. anjoscidadania@gmail.com / <https://www.facebook.com/AnjosDaCidadania/>

FEVEREIRO/2022:

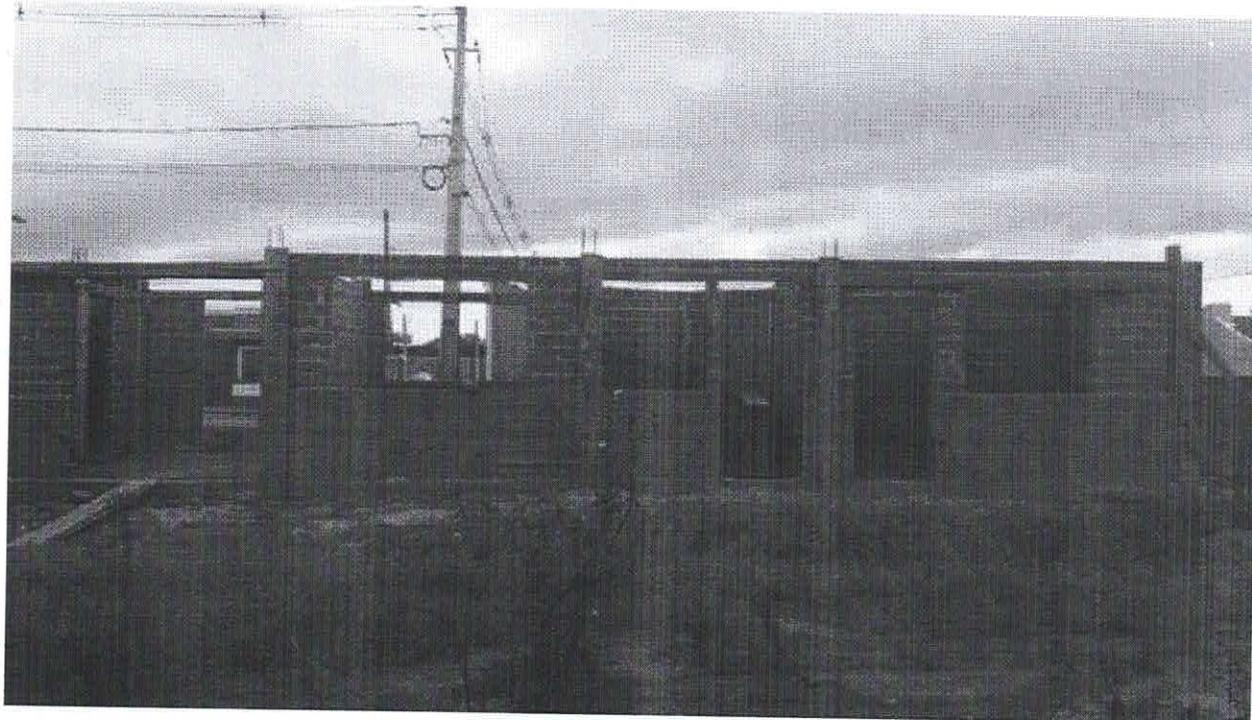
DOAÇÃO DE R\$52.000 PELA EMPRESA HAVAN À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANJOS DA CIDADANIA.

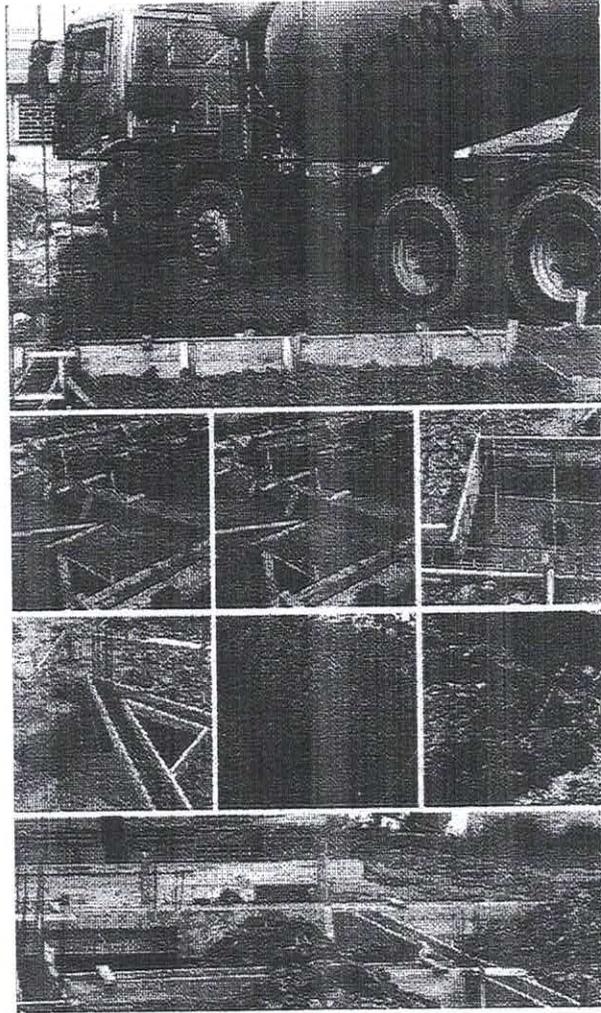
https://youtu.be/_RJEniTIIA8



O dia da entrega do cheque simbólico da Havan do projeto Troco Solidário para a instituição Anjos da Cidadania . Só Temos A agradecer a todos envolvidos nesse projeto. Esse valor Será aplicado para compra da estrutura do barracão da ONG Anjos da Cidadania. Assim breve teremos nossa sede própria...

FEVEREIRO/2021: FOTOS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE NA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANJOS DA CIDADANIA.





Para maiores informações sobre as atividades da ANJOS DA CIDADANIA podem ser acessadas através das mídias sociais na página do facebook: <https://www.facebook.com/AnjosDaCidadania/>, E-mail: anjoscidadania@gmail.com, ou pela Presidente Senhora Adriana Aparecida de Paula, CPF: 048.071.409-65, Celular/WhatsApp: (41) 99715-9371/3515-7233.

Desde já, manifestamos os nossos protestos de estima e consideração e certos da colaboração e do apoio de Vossas Excelências ao nosso pleito, despedimo-nos,


Adriana Aparecida de Paula
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3960/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 405/2019, de autoria do Deputado Tadeu Veneri, foi encaminhado ao Gabinete para cumprir diligência referente ao Relatório de Atividades da entidade ASHBRA - ASSOCIAÇÃO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL

Curitiba, 04 de abril de 2022.

Cristiane Melluso

Matric. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 04/04/2022, às 10:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3960** e o código CRC **1D6F4F9E0B7D7BE**



CNPJ 22.453.101/0001-50

Rua Odenir Dissenha, 42, Bairro Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP 81.590-620

Fones: (41) 99813-6033 / (41)99954-6922

E-mail: ashbra2012@yahoo.com e ashbraassociacao@gmail.com

Facebook: ashbra

Instagram: ashbraassociacao

À Assembleia Legislativa do Paraná
Exmo. Senhor Deputado Estadual
ADEMAR TRAIANO
Presidente

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020-2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, mui respeitosamente apresentar o **RELATÓRIO DE ATIVIDADES de 2020 até 2022** com o intuito de informar a Vossa Excelência que a **ASSOCIAÇÃO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL**, doravante denominada simplesmente pelo nome-fantasia de “**ASHBRA**” é uma entidade beneficente, filantrópica, sem fins lucrativos, que não distribui lucros, dividendos e bonificações entre a diretoria e associados, sendo composta por pessoas voluntárias, abnegadas e desprendidas de outros interesses, senão o de contribuir e prestar gratuitamente auxílio, voluntário, humanitário, assistencial, social, cultural, educacional, esportivo gratuitamente ao seu público alvo em atividades de contra-turno com o objetivo de contribuir para minimizar os índices de altas vulnerabilidades sociais presentes entre os haitianos moradores em Curitiba e Região Metropolitana.

Informamos ainda que todas as nossas atividades são custeadas pelos próprios associados/as da ASHBRA e nunca recebemos subsídios, verbas públicas, emendas parlamentares ou qualquer verbas de empresas particulares ou públicas. Eventualmente recebemos alguma ajuda e doações de igrejas, tanto católica como evangélica.

Mantemos sede provisória, na Rua Odenir Dissenha, 42, Bairro Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP 81.590-620, que foi alugada e cujas despesas de aluguel, internet, água, luz, telefone, etc. são mantidas com recursos próprios doados pelos próprios associados e da diretoria da ASHBRA.

Vimos ainda informar ainda que, como nossas atividades são todas presenciais ao nosso público alvo, já citado acima, e em função da **PANDEMIA DE COVID-19**, e em cumprimento ao **Decreto do Governo do Estado do Paraná** proibindo as atividades presenciais entre os anos de 2020 até 2022, por isso tivemos de dispensar/suspender todas as nossas atividades de contra-turno, bem como o nosso efetivo de voluntários e às crianças, adolescentes e suas famílias beneficiários e com isso as nossas atividades passaram ser apenas em Home-office e agora recomeçamos

Rua Odenir Dissenha, 42, Bairro Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP 81.590-620

Fones: (41) 99813-6033 / (41)99954-6922

E-mail: ashbra2012@yahoo.com e ashbraassociacao@gmail.com

Facebook: ashbra

Instagram: ashbraassociacao



CNPJ 22.453.101/0001-50

Rua Odenir Dissenha, 42, Bairro Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP 81.590-620

Fones: (41) 99813-6033 / (41)99954-6922

E-mail: ashbra2012@yahoo.com e ashbraassociacao@gmail.com

Facebook: ashbra

Instagram: ashbraassociacao

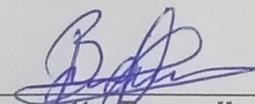
as nossas atividades laborais com toda a segurança sanitária pra evitar a contaminação pelo COVID-19.

As nossas atividades já citadas acima citadas, antes do COVID-19 eram promovidas em espaços cedidos, emprestados em igrejas e cedidos graciosamente em lugares incertos e com isso ficamos sem local fixo para realizar as nossas atividades laborais. Pretendemos constituir/conseguir junto à Prefeitura Municipal de Curitiba de um espaço para funcionar a sede da ASHBRA em Curitiba e que seja emitido através de “**Termo de Ceção de Uso**” para que possamos realizar as nossas atividades.

Mesmo com todas as limitações e suspensões das atividades laborais por conta da pandemia de COVID-19, realizamos muitas atividades, muitas delas em home-office e que podem ser acessadas nas nossas mídias sociais no facebook: <https://www.facebook.com/ashbra2012/>; e no instagram.

Para dirimir eventuais dúvidas ou prestar maiores informações disponibilizamos os contatos da Presidente Sra. **Laurette Bernadin Louis** à Rua Odenir Dissenha, 42, Bairro Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP 81.590-620, pelos fones: (41) 99813-6033 / (41)99954-6922 e E-mail: ashbra2012@yahoo.com e ashbraassociacao@gmail.com.

Curitiba, Paraná, 27 de outubro de 2022.



Laurette Bernadin Louis
Presidente da ASHBRA

Rua Odenir Dissenha, 42, Bairro Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP 81.590-620

Fones: (41) 99813-6033 / (41)99954-6922

E-mail: ashbra2012@yahoo.com e ashbraassociacao@gmail.com

Facebook: ashbra

Instagram: ashbraassociacao



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6700/2022

Autor: DEPUTADO TADEU VENERI

Interessado: ASHBRA - ASSOCIAÇÃO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL

Projeto de Lei nº: 405/2019

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 31 de outubro de 2022.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2022, às 15:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6700** e o código CRC **1B6E6B7A2F4F2BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4359/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2022, às 18:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4359** e o código CRC **1E6B6B7D2A4B2CE**

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 3809/2022

AUTORES:DEPUTADO ARILSON CHIORATO, DEPUTADO TADEU VENERI

EMENTA:

REQUER A INCLUSÃO DO DEPUTADO ARILSON CHIORATO COMO COAUTOR DO PROJETO DE LEI Nº 405/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO TADEU VENERI



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 3809/2022

Requer a inclusão do Deputado ARILSON CHIORATO
como coautor do Projeto de Lei nº 405/2019, de
autoria do Deputado Tadeu Veneri

Senhor Presidente, os deputados que os presentes subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, REQUEREM, a inclusão do **Deputado Arilson Chiorato como coautor do Projeto de Lei 405/2019**, que dispõe sobre a concessão de Utilidade Pública à ASHBRA - ASSOCIAÇÃO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL com sede no município de Curitiba, conforme estabelece a Lei nº 17.826 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública a entidades no Estado do Paraná.

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

Arilson Chiorato

Tadeu Veneri

Deputado Estadual

Deputado Estadual



DEPUTADO TADEU VENERI

Documento assinado eletronicamente em 15/12/2022, às 15:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO ARILSON CHIORATO

Documento assinado eletronicamente em 15/12/2022, às 17:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3809** e o
código CRC **1A6A7B1E1B2D9AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7661/2023

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Arilson Chiorato, como coautor do Projeto de Lei nº405/2019, de autoria do Deputado Tadeu Venerl, conforme o protocolo de nº 3809/2022, apresentado na Sessão Plenária do dia 15 de dezembro de 2022.

Curitiba, 31 de janeiro de 2023.

Guilherme Locatelli
Matrícula n.º 17.604



GUILHERME LOCATELLI RODRIGUES

Documento assinado eletronicamente em 31/01/2023, às 13:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7661** e o código CRC **1F6A7E5A1D8D3BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4958/2023

Ciente;

Após anotações, anexe-se o requerimento à Proposição;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 06/02/2023, às 14:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4958** e o código CRC **1E6A7B5C1B8E3AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2186/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 405/2019

PL Nº 405/2019

AUTORIA: DEPUTADO TADEU VENERI E DEPUTADO ARILSON CHIORATO

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASHBRA – ASSOCIAÇÃO PARA A SOLIDARIEDADE DOS HAITIANOS NO BRASIL COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Tadeu Veneri e Deputado Arilson Chiorato, objetiva conceder o Título de Utilidade Pública à ASHBRA – Associação para a Solidariedade dos Haitianos no Brasil com sede no município de Curitiba.

A Associação para a Solidariedade dos Haitianos no Brasil tem por afinidade divulgar a cultura haitiana, em todas as formas e em todo o território brasileiro e exterior, prestar auxílio material, social e humanitário aos migrantes haitianos recém chegados ao Brasil.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a citada.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder título de utilidade pública à Associação ASHBRA – Associação para a solidariedade dos Haitianos no Brasil com sede no município de Curitiba.

Sobre o tema, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do RIALEP, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como, manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41 – Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII – manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei nº 17.826/2013, tendo sido preenchidos os principais requisitos, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de divulgar a cultura haitiana, em todas as formas e em todo o território brasileiro e exterior, prestar auxílio material, social e humanitário aos migrantes haitianos recém chegados ao Brasil, em conjunto com as organizações de acolhidas aos migrantes, já existentes, promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, firmar parcerias públicas e privados, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 28 de março de 2023

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 28/03/2023, às 14:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2186** e o código CRC **1C6C8C0B0D2F6EA**